PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado
de forma

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de dezembro de 2018
Disponibilizado às 20:00 de 04/12/2018

ANO XXI - EDIÇÃO 6339

Composição

Desª. Elaine Cristina Bianchi
Presidente

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Vice-Presidente

Des. Jésus Nascimento
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Desª. Tânia Vasconcelos
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

CENTRAL DE ATENDIMENTO

tjrrmanutencao.milldesk.com

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS

RAMAL **4109**

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI

tjrr.milldesk.com

RAMAL 4141

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 04/12/2018

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO PRESENCIAL

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, que a 21ª Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno, que se realizaria no dia 05 de dezembro de 2018, **foi transferida para o dia 12 de dezembro de 2018**, na sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico n.º 296, Centro, na qual será julgado o processo a seguir:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0000.17.002609-0
AUTOR: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO (OAB/RR 433)
RÉ: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADOR JURÍDICO DA CMBV: ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA (OAB/RR 247-B)
RELATOR: DESEMBARGADOR MOZARILDO CAVALCANTI
VOTO-VISTA: DESEMBARGADOR RICARDO OLIVEIRA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

RONALDO BARROSO NOGUEIRA
Diretor de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

/Q5st/LxnFlxGBtFPp1hXzVhc00=

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 04/12/2018

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO

O Senhor Desembargador **Presidente da Câmara Cível**, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária Virtual do período de 17 à 19 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, serão julgados os processos a seguir:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0000.17.002569-6 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES - OAB/RR 393A
EMBARGADO: WESLEY OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: EDSON SILVA SANTIAGO - OAB/RR 619N
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

AGRAVO INTERNO Nº 0000.18.000081-2 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: ANA KARINE LEITÃO DO VALE
ADVOGADO: IGOR JOSÉ DE LIMA REIS - OAB/RR 690
AGRAVADA: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO - OAB/PE 19357
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0000.17.001822-0 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: REGINALDO MACEDO AROUCA
ADVOGADO: ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO - OAB/RR 468N
EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ - OAB/RR 304B
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0000.17.001821-2 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: REGINALDO MACEDO AROUCA
ADVOGADO: ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO - OAB/RR 468N
EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ - OAB/RR 304B
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.13.805424-1 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTES: JOÃO SIEBETER PEREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADOS: IGOR JOSÉ DE LIMA REIS - OAB/RR 690N E OUTROS
EMBARGADOS: MONTE RORAIMA TURISMO LTDA E OUTROS
ADVOGADOS: FRANCISCO ALVES NORONHAE OUTROS OAB/RR 203N
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.17.807211-1 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA-DETRAN
ADVOGADO: ANTÔNIO ALVES RODRIGUES FILHO - OAB/RR 697
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. CRISTOVAO SUTER

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.11.017492-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: F. D. M.
ADVOGADA: DIRCINHA CARREIRA DUARTE - OAB/RR 158A
APELADA: M. S. M. DE S.
ADVOGADOS: WARNER VELASQUE RIBERIO - OAB/RR 288A E OUTROS
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

Câmara - Única
4CTzUxR2OI+3PWfeXO5fmeLwqYk=
SICOJURR - 00064603

Câmara - Única

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.15.000201-1 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: A. DE A. C.
ADVOGADOS: BERNARDINO DIAS DE ZOUZA CRUZ NETO - OAB/RR 178 E OUTROS
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. JESUS NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA ACÓRDÃO DA CÂMARA CRIMINAL – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO JULGADO – INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS – JULGADO INDICOU E ANALISOU OS ELEMENTOS DE CONVENCIMENTO CONSIDERANDO COMO CRIME A CONDUTA IMPUTADA – DESNECESSIDADE DE DIZER QUE NÃO É CONTRAVENÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO INCONSISTENTE – TESE DAS RAZÕES RECURSAIS DE AUSÊNCIA DE PROVAS SUPERADA – RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE CONJUNTO PROBATÓRIO AUTORIZADOR DA CONDENAÇÃO – ACLARATÓRIOS DESACOLHIDOS.
1. Se o julgado embargado indica que o fato imputado configura o crime do art. 217-A do CP, inclusive, acompanhando de jurisprudência pacífica do STJ, torna-se desnecessário dizer que a conduta não pode ser desclassificada para a contravenção do art. 61 da LCP.
2. Não há falar em contradição do julgado por mera irresignação da defesa, vez que explicita e considera os fatos sequenciados como comprovação da imputação contra o acusado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o parquet graduado, em conhecer, mas rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Ricardo Oliveira (Presidente da Câmara Criminal em exercício), Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet (Julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Jésus Nascimento
Desembargador Relator

AGRAVO INTERNO Nº 0000.18.000061-4 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: OZANO BENTO BANDEIRA NETO
ADVOGADO: WARNER VELASQUE RIBERIO - OAB/RR 288 A
AGRAVADO: BANCO FINASA BMC S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON - OAB/RR 303 A
RELATORA: DESª. TÂNIA VASCONCELOS

EMENTA

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM JURISPRUDÊNCIA DO TJRR - ART. 932, VIII, DO CPC E ART. 90, V DO RITJRR - POSSIBILIDADE - CÁLCULOS EXECUTADOS - ERRO MATERIAL NÃO DEMONSTRADO - PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS CÁLCULOS DO FORO - DECISÃO MANTIDA - REITERAÇÃO RECURSAL - ART. 1.021, § 4º DO CPC - APLICAÇÃO DE MULTA - RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma Julgadora da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora, que fica fazendo parte integrante deste julgado.
Estiveram presentes os eminentes Desembargadores Almiro Padilha (Presidente), Tânia Vasconcelos (Relatora) e Des. Cristóvão Suter (Julgador).

4CTzUxR2OI+3PWfeXO5fmeLwqYk=

Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2018.

Desa. Tânia Vasconcelos
Relatora

AGRAVO INTERNO Nº 0000.18.000042-4 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB/RR 479A E OUTROS
AGRAVADA: LUIZA SOARES ASSUNÇÃO
ADVOGADOS: RIMATLA QUEIROZ - OAB/RR 194 E OUTROS
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA

AGRAVO INTERNO – INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 1.021, §1º, DO CPC – AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO – REPETIÇÃO DE TESE - PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Cível, Segunda Turma, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.
Presentes à sessão de julgamento o Des. Almiro Padilha, o Des. Jefferson Fernandes da Silva e o Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti.
Sessão Virtual do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

ESFORÇO CONCENTRADO DO 2º GRAU
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010 14 838195-6 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: D. M. DE S.
DEFENSOR PÚBLICO: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS - OAB/RR 136 D
RELATOR: JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET

DECISÃO

Segredo de Justiça
Trata-se de feito julgado por este Magistrado no mutirão de 2017, ocasião na qual foi proferida decisão monocrática em 15 de novembro de 2017, com trânsito em julgado em 14/12/2017.
Em 26/02/2018 o autor interpôs embargos de declaração, razão pela qual o feito foi remetido, novamente, a este Relator.
Considerando que na fase recursal o autor estava patrocinado por advogado particular e que não foram protocolizados embargos tempestivamente, não conheço do recurso.
Vista ao Ministério Público graduado e à Defensoria Pública.
P.I.
Boa Vista, 21 de novembro de 2018.

Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REVISÃO CRIMINAL Nº 0000.17.002764-3 - BOA VISTA/RR
AUTOR: WALMIR FÉLIX LIMA
ADVOGADO: LUIZ GERALDO TÁVORA DE ARAÚJO - OAB/RR 557

Câmara - Única
4CTzUxR2OI+3PWfeXO5fmeLwqYk=
SICOJURR - 00064603

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Considerando que houve reconsideração da Decisão proferida às fls. 115/116, conforme cópia do Agravo Interno nº 0000.17.002927-6.
2. Dê-se ciência ao Autor da Revisão Criminal e à Procuradoria de Justiça, para que requererem o que entenderem cabível, no prazo de 10(dez) dias.
3. Após, volte concluso.
Boa Vista, 08 de novembro de 2018.

Des. Almiro Padilha
Relator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.17.001411-2 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

(...)
Inclua-se em pauta de julgamento eletrônico, na forma prevista no artigo 109 e seguintes do RITJRR.
Intimem-se as partes na forma e para fins dos incisos I do artigo 110 do RITJRR.
Após, voltem-me conclusos.
Boa Vista, 27 de novembro de 2018.

Des. Almiro Padilha
Relator

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.16.009191-3 - BOA VISTA/RR
APELANTE: J. L. DA S.
ADVOGADA: MARIA DO SOCRRO ALVES CARDOSO DO OLIVEIRA - OAB/RR 1183
APELADOS: A. W. M. DA S. E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: THAUMATURGO CESAR M. DO NASCIMENTO
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Inclua-se o recurso em pauta de julgamento eletrônico (art. 109, do RITJRR).
Boa Vista, 23 de novembro de 2018.

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Relator

BOA VISTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES
DIRETORA DA SECRETARIA

GLENN LINHARES VASCONCELOS
DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara - Única
4CTzUxR2OI+3PWfeXO5fmeLwqYk=

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1331, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0008693-86.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Rafael de Souza Carvalho**, Técnico Judiciário, no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar de 09/12/2018, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente

Presidência - TJRR

TMEwWdmOgsqdOFYuUUduC++RdQg=

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 121, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1055, de 18 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0014435-92.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao juiz convocado **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET,** 05 (cinco) dias de folga compensatória em virtude de sua designação para atuar como plantonista no mês de agosto, para serem usufruídas no período de 28.01 a 01.02.2019.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente

ERRATA

Na portaria nº 117, do dia 27.11.2018, publicada no DJE nº 6334, de 28.11.2018, no que se refere à escala anual de férias da Des. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA,

Onde se lê:

Férias 2018	30/09/2018	29/10//2019

Leia-se:

Férias 2018	30/09/2019	29/10/2019

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. MOZARILDO CAVALCANTI
Vice-Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

IRBdiEjmUNq6nFVDXPq7YrqrbqA=

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS N.º 314 DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1055, do dia 18 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o teor dos procedimentos SEI nº 0016212-15.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Alterar as férias do **Dr. Marcos José de Oliveira**, Juiz Substituto, referente ao segundo exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 05/12/2018 a 14/12/2018, para serem usufruídas em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juíza Bruna Zagallo
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juíz Auxiliar - Presidência

yB0ndzCmZu701SZovvoEjNpRxh0=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matríciula
NOVO número
(95) 98403-3518
SOU
TJ
Minha
2ª Família
TJRORAIMA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 04/12/2018

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 0005208-78.2018.8.23.8000

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços e projetos complementares de engenharia/arquitetura para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 023/2018 - Anexo I do Edital.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados o ADIAMENTO da Sessão de Divulgação do Resultado da Habilitação da Concorrência nº 01/2018 anteriormente marcada para o dia 05/12/2018 às 09h30min, a qual **passará para o dia 07/12/2018 às 09h30min**, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2018.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Permanente de Licitação - Presidência

3T3ipg4/gyLPAHsIlOPI41ah7OY=

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000
ASSUNTO : Credenciamento de peritos - Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
Perito Credenciado : IURY BRETAS ARMOND MENDES
Em pauta : Descredenciamento de perito.

DECISÃO N.º 0451880

1. Vieram os autos para homologação do pedido de descredenciamento formulado por **IURY BRETAS ARMOND MENDES**, que foi credenciado para atuar como PERITO, Especialidade - Engenharia Civil, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 (evento 0287549).
2. O Edital de Credenciamento nº 01/2017 estabelece que **"o credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante solicitação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias"**. Portanto, o credenciamento pode ser denunciado pelo interessado, se não houver mais interesse no encargo assumido. É o caso.
3. Diante do exposto, homologo o pedido de descredenciamento de **IURY BRETAS ARMOND MENDES**.
4. Publique-se notifique por e-mail do sistema SEI.
5. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes**.**

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **ELIZIO FERREIRA DE MELO**, **Secretário Geral**, em 03/12/2018, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0451880** e o código CRC **D45F761A**.

Diretoria - Secretaria Geral

t1rDLjairXkgdvB2MRIL8wUP3b8=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1487, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e **em conjunto com A SUBSECRETÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL**,

CONSIDERANDO toda a dedicação dos servidores e estagiários desta Secretaria no processo de digitalização dos documentos funcionais de magistrados e servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR e AGRADECER** aos servidores e estagiários constantes da relação anexa, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência, presteza, responsabilidade e destacável espírito de equipe no desenvolvimento do processo de digitalização dos documentos funcionais de magistrados e servidores, encerrado neste ano de 2018, sob a coordenação da servidora Leci Lucia Marques de Souza.

Art. 2º. Registre-se a presente Portaria nos assentamentos funcionais dos servidores e estagiários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTÓRIA CORRÊA FORTES
Secretária de Gestão de Pessoas

CLÁUDIA RAQUEL FRANCEZ
Subsecretária de Acompanhamento de Pessoal

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS ELOGIADOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
1	LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA	3010167	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SUBAP
2	JOSÉ EDVAL ANDRADE RIBEIRO	3011835	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SUBAP
3	LUCAS LEONEL DA SILVA	2017056	ESTAGIÁRIO - SUPERIOR	SUBAP
4	CHARLES BRUNO GOMES FERREIRA	2017044	ESTAGIÁRIO - SUPERIOR	SUBAP
5	ALAN FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	2017272	ESTAGIÁRIO - SUPERIOR	SUBAP
6	OZANIRA PATRÍCIO DE SOUSA	3011842	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SLA
7	JERUZA PAIVA DOS SANTOS DA SILVA	3010482	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SLA
8	DOUGLAS GOES DA SILVA	2016032	ESTAGIÁRIO - PREFEITURA	SLA

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

dfGGk1k+FRm+ZqngEbhViop7BOA=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 04/12/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	054/2015 SEI n.º 0003968-25.2016.8.23.8000
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação do serviço de natureza continuada, de recepção e atendimento/telecomunicações.
CONTRATADA (NOME, CNPJ/CPF):	PRESTA Serviços Técnicos Ltda-EPP - CNPJ Nº 10.446.523/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica retificado o Anexo I do Terceiro Termo Aditivo, em virtude de equívoco no quantitativo de postos. **CLÁUSULA SEGUNDA** Fica alterado o valor do auxílio transporte previsto no Módulo 2 das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos Postos de Recepção e Atendimento, em virtude do reajuste da tarifa do transporte público publicado no DOM nº 4551, de 29 de dezembro 2017, com efeitos a contar de janeiro de 2018. Parágrafo único. Em virtude da alteração supracitada, o valor global do contrato para o período de Janeiro a 23 de setembro/18, passa de R$ 506.954,76 (quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R$ 511.403,22 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo a diferença de R$ 3.249,84, que será custeada por meio do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337, elemento de despesa nº 3.3.90.37.00.00.00.00. **CLÁUSULA TERCEIRA** Ficam reajustados os valores dos itens UNIFORMES de todos os Postos, com base no IPCA de 4,19%, apurado no período de setembro/2017 a agosto/2018, conforme preceitua o parágrafo quarto, Cláusula Sexta do Contrato n.° 054/2015. Parágrafo único. Em virtude do reajuste supracitado, o valor global do contrato mencionado na cláusula anterior deste Termo passará para R$ 511.859,99 (quinhentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo uma diferença de R$ 83,62, a ser custeada por meio do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337, elemento de despesa nº 3.3.90.37.00.00.00.00. **Parágrafo quinto.** A prorrogação será custeada através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2337, elemento de despesa nº 3.3.90.37.00.00.00.00. **CLÁUSULA QUARTA** Pelo presente instrumento fica suprimido 02 postos de serviços de atendimento, a partir do dia 1° de dezembro de 2018, que equivale ao percentual de 13,33% do valor inicial atualizado do Contrato, o que representa o valor anual de R$ 38.996,88. **CLÁUSULA QUINTA** Pelo presente instrumento fica acrescido 02 postos de serviços de recepção, a

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

DdtN5AZkfxI6OiWs9CSrjXljrwA=

	partir do dia 1° de dezembro de 2018, que equivale ao percentual de 13,33% do valor inicial atualizado do Contrato, o que representa o valor anual de R$ 38.996,88. **CLÁUSULA SEXTA** Fica o Contrato nº 054/2015 prorrogado por doze meses, isto é, até 1.º de dezembro de 2019, com fundamento no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, mantendo-se o valor citado na Cláusula Terceira deste Termo. **Parágrafo único.** Em razão de interesse público devidamente justificado nos autos, ajustam as partes que o TJRR poderá rescindir o presente contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 60 dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.
DATA:	Boa Vista/RR, 04 de dezembro de 2018.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

DdtN5AZkfxI6OiWs9CSrjXljrwA=

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 04/12/2018

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL - Nº 10/2018 O Doutor BRENO COUTINHO, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal do Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER que, com base na resolução nº 29, de 08 de outubro de 2017, RECOMENDAÇÃO Nº 30 do CNJ, de 10/02/2010 e ARTIGO 123 do CPP, torna público LEILÃO PRESENCIAL e ELETRÔNICO para venda em HASTA PÚBLICA, dos VEÍCULOS relacionados ao final deste edital, a ser conduzido pelo Senhor WESLEY SILVA RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial de Roraima sob o nº 05/16, nos termos das condições abaixo especificadas, cujo valor arrecadado será depositado ao Fundo judicial FUNDEJURR.
Quem tiver interesse em manifestar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sua vontade sobre assunto juridicamente relevante. Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, será realizado leilão.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - 1.1 - O Leilão será realizado na forma ELETRÔNICA e PRESENCIAL, por intermédio do portal da WR LEILÕES, no endereço eletrônico: www.wrleiloes.com.br ou no endereço Rua três Marias, nº 139, Raiar do Sol, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) ou presencialmente, conforme segue:
1º LEILÃO:
DATA: 12/12/2018, a partir das 09h:00min, com encerramento estipulado pelo leiloeiro oficial no decorrer do leilão, HORÁRIO LOCAL, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.
2º LEILÃO/PRAÇA:
DATA: 21/12/2018, a partir das 09h:00min com encerramento estipulado pelo leiloeiro oficial no decorrer do leilão, HORÁRIO LOCAL, pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta) do valor atribuído ao bem na avaliação.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem licitados (leiloados) constituem os lotes discriminados nas imagens respectivas disponibilizadas no Portal digital www.wrleiloes.com.br no momento do leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para adquirir qualquer um dos objetos anexos a este edital, poderão participar do leilão presencial, pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandado. Os interessados a participar do leilão deverão acessar previamente o Portal digital da WRLEILÕES, até 03 (três) dias antes do leilão, no endereço eletrônico: www.wrleiloes.com.br, para visualização dos bens.
I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.
II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante, os documentos deverão ser entregues no momento do leilão em caso de arrematação.
3.2 - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores que compõem a Diretoria do Fórum Criminal/Setor de Bens Apreendidos, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Os interessados deverão comparecer no local e horário estipulados no item 1.1, deste edital. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio, que não seja por meio presencial ou online. Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal da WR LEILÕES. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por tempo determinado pelo Leiloeiro Oficial, sem receber outra oferta. Sobrevivendo lanço durante o tempo que antecederá ao termo final do leilão eletrônico e presencial, o horário de fechamento do certame será prorrogado por tempo determinado pelo leiloeiro Oficial, contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por tempo determinado pelo Leiloeiro Oficial sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
4.2 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente á arrematação do lote

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva
Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

e da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e dos 17% (dezessete por cento) devido ao ICMS, cujos documentos poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Publico Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para os pagamentos. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser entrega o valor referente ao bem arrematado ao responsável pelo leilão, Wesley Silva Ramos, que depositará em conta vinculada ao processo judicial de origem dos objetos, no prazo de 24h, após o pagamento feito pelo arrematante, que deverá em seguida apresentar o comprovante do depósito na sede da WR LEILÕES, junto ao Leiloeiro Oficial, onde será expedido o Termo de Entrega do bem.

4.3 - O descumprimento do subitem "4.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria do Fórum criminal/Bens Apreendidos em Ações Penais. Configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido as sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n°8.666/93, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Boa Vista RR pelo prazo de 01 (um) ano. Será também aplicada a pena prevista no artigo 355 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lanços imediatamente anteriores, o fato será comunicado à Diretoria do Fórum criminal/Bens Apreendidos em Ações Penais que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao licitante imediatamente anterior. 4.4 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejamento o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.4 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESTE ATO CONSIDERADO CRIME** previsto nos art. 90 e/ou 93, da Lei n°8.666, de 21 de Junho de 1993, sujeitando o agente as sanções penais neles previstas.

4.5 – O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, ficam EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

4.6 - Em caso de devolução do lote arrematado por motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, antes da apresentação da prestação de contas a ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante após deferimento da Diretoria do Fórum Criminal o valor pago pela arrematação bem como o percentual de cinco por cento (5%) pago pelo arrematante a título de comissão e as despesas de depósito. Se já prestadas as contas pelo Leiloeiro, a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse, caso, o Leiloeiro Oficial restituir a comissão paga.

5 - ÔNUS DO ARREMATANTE

5.1 - Fica a cargo do arrematante o pagamento referente as despesas de REMOÇÃO, GUARDA DOS BENS e RECORTE DO CHASSI, a partir da data específica da entrega do bem ao pátio do leiloeiro;

5.2 - Valores de despesas referente a Remoção, Guarda dos Bens e Recorte de Chassi ficaram a cargo do arrematante. Os valores cobrados serão fixadas de acordo com a peculiaridade/situação de cada veículo, fixados de acordo com o contrato entre Tribunal de Justiça e o Leiloeiro Oficial. Os valores seram disponibilizados aos arrematantes na lista dos lotes/bens especificados no **SITE da WR LEILÕES (www.wrleiloes.com.br)**.

5.3 - Fica também a cargo do arrematante, para agilizar a regularização do bem, o pagamento do **SEGURO OBRIGATÓRIO, TAXAS DE TRANSFERENCIA e VISTORA;**

6 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

6.1 - A entrega do bem ao arrematante dar-se-á até 72 horas após a comprovação dos pagamentos, sendo entregue somente no local onde se encontra no endereço já citado anteriormente no item 1.1, onde será realizado o leilão, e o respectivo "AUTO DE ARREMATAÇÃO", "CARTA DE ARREMATAÇÃO, CÓPIA DESTE EDITAL E ANEXO", únicos documentos a serem repassados ao arrematante;

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes e anexada à prestação de contas a ser apresentada;

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A descrição dos lotes se sujeita e correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas. A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, por intermédio do seu Diretor, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes,

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

situação esta que deverá ser consignada em ata e informada no endereço eletrônico do leilão a ocorrência e o motivo.
7.2 - Durante o curso do leilão e antes da retirada do bem o Leiloeiro Público Oficial poderá, por força do interesse público, revogar a sua arrematação parcial ou total. No caso de ilegalidade a arrematação poderá ser anulada a qualquer momento decisão fundamentada do Juiz Diretor do Fórum Criminal, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiro.
7.2.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito á restituição do valor pago a titulo de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
7.3 - Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 9.2" caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente ao Sr. Juiz Diretor do Fórum Criminal.
7.4 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado Roraima.
7.5 - Estarão sujeitos às sanções e as penas previstas na Lei n°8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Leilão.
7.6 - Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, recomenda-se o recolhimento do imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias/ ICMS correspondente, se incidente antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.
7.7 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame a Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados a partir da data de sua realização, através de processo detalhado de prestação de constas, instruído com cópia do recibo de depósito dos valores líquidos obtidos, informando os incidentes eventualmente ocorridos, o resultado financeiro obtido e as despesas realizadas com as respectivas comprovações e com cópia da ata do leilão, quando então, após aprovação, será homologada pelo Juiz Diretor do Fórum determinando o ressarcimento das despesas. (ítem 7.1);
7.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Equipe de Fiscalização das Alienações Judiciais Eletrônicas e presencial, em horário comercial pelo telefone: (95) 3194-2631 ou, ainda com o Leiloeiro Público Oficial Senhor Wesley Silva Ramos pelo telefone (95) 98129-7859, ou pelo e-mail wesleyleiloeiro@gmail.com.
7.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
7.10 - A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.
7.11 - A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e a WR Leilões não se responsabilizaram pelos bens que após arrematados e entregues, possivelmente venham a ser apreendidos por Órgãos de Trânsito ou Policiais, em circulação, sem a devida regularização.
7.12 - Os acasos omissos serão resolvidos pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.
7.13 - Fica eleito o a Diretoria do Fórum Criminal, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado

Breno Jorge Portela Silva Coutinho
Juiz de Direito/Diretor do Fórum

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

Segue abaixo descrição de todos os bens recebidos referente a incidentes Judiciais e Extrajudicial:

QTD	VEÍCULOS	PLACA	CHASSI
1	VW Santana cor azul	JWQ 1829	9BWZZZ327VP034311
2	Renault Symbol cor preta	NOS 3553	8A1LBM535AL405609
3	GM Kadett cor prata	IAW 7809	9BGKT08GPNC320356
4	Hyundai HB20 cor branca	PHF 6006	9BHBG51DBFP456631
5	Toyota Hillux cor preta	KHN 8688	8AJEX32G194017505
6	Ford Focus cor preta	INX 7058	8AFPZZFHA8J086421
7	Ford Verona cor branca	JWF 6173	9BFZZZ54ZRB441043
8	GM Kadett cor vermelha	JTC 2861	9BGKT08GNMC314122
9	Fiat Strada ADV Flex cor prata	NOM 9179	9BD27804DA7187520
10	Peugeot cor preta	JXS 4365	9362AKFW98B017500
11	Toyota Corolla cor prata	JXA 8924	9BR53ZEC158528895
12	GM Monza cor azul	NAI 0810	9BGJM69RRRB067136
13	GM Monza cor vermelha	NAH 8706	9BGJK11TMMB007816
14	GM Vectra cor prata	NAH 3939	9BGJK19BVTB521319
15	GM Vectra cor preta	JWP 3030	9BGJK19HXWB512029
16	GM Astra cor vermelha	JEG 6906	W0L000058S5239150
17	Gm Kadett cor cinza	JWY 8110	9BGKZ35GVTB405863
18	VW GOL cor cinza	JNI 2604	*****
19	Ford Fiesta cor preta	NOR 1650	9BFCF54A098354532
20	Fiat Strada cor preta	JXE 3512	*****
21	Ford Fiesta Flex cor vermelha	JXS 4977	9BFZF10A778264936
22	Honda CG 125 Fan cor preta	NAS 0882	9C2JC30707R111244
23	Honda C 100 Biz cor verde	NAH 7583	9C2HA0700YR019086
24	Honda CG 150 Titan Ks cor preta	NAQ 8260	9C2KC08106R023066
25	Honda NRX 150 Bros cor preta	OAJ 4158	9C2KD0540CR558246
26	Dafra Kansas 150 cor prata	NAN 1567	95VCB1K589M022861
27	Honda CG 125 Fan cor cinza	NAZ 7050	9C2JC30708R122444
28	Honda Biz 125 Es cor preta	NAX 9140	9C2JC4220AR003278
29	Honda Titan cor vermelha	NAK 5983	9C2KC08204R005158
30	Jialing Traxx cor preta	NAX 3051	LAAAAKJT180008038
31	NÃO IDENTIFICADA cor preta	NAO 7279	9C2KC1550AR199974
32	Sundown Hunter 100 cor vermelha	NAN 0248	94J2XSBM89M023988
33	Honda CG 125 Titan cor vermelha	NAO 5020	9C2JC30204R003530
34	Honda CG 125 Titan cor vermelha	NAJ 5805	9C2JC2500XR200156
35	Honda CG 125 Titan cor preta	NAR 6510	9C2JC30707R013020
36	Honda CG 125 Titan	*****	818am2cj6cm308957
37	SEM IDENTIFICAÇÃO cor vermelha	*****	951TJKJG19B001340
38	Honda Fan	NOI 2746	9C2JC30708R641188
39	APENAS O QUADRO		
40	Honda XL; 03 Motores de Moto cor azul		9C2KD02603R002710
41	Honda Tornado cor preta		
42	Honda 200 R cor lilás		
43	Hyundai/I Santa Fe 3.5 cor prata	NAUH 3040	KMHSH81GDBU633192
44	Fiat Palio Fire cor prata	NAM 6983	9BD17164LA5588767
45	Gm Montana Sport cor preta	JXI 7424	9BGXH80G07C175093
46	Ford F 250 XLT L cor cinza	NAH 6036	9BFFF25L1YD024616
47	Fiat Uno Mille Fire cor cinza	NAT 5885	9BD15822784962031
48	VW Polo Sedan 1.6 cor preta	NAW 0137	9BWDB09N7AP004510
49	GM/I Classic Life cor cinza	NAY 4195	8AGSA19109R155216
50	VW GOL 1.0 cor branca	NBA 3518	9BWAA05UXDT102509
51	MMC L200 Outdoor cor prata	NAN 5368	93XPNK740BCA70423

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

52	Ford Ecosport Fsl 1.6 cor azul	NAU 2159	9BFZE55P3C8707388
53	VW GOL Special cor preta	NAL 1115	9BWCA05Y92T165108
54	Toyota Fielder cor prata	JXW 2618	9BR72ZEC258608007
55	GM S10 Advantage D cor preta	JXQ 8417	9BG138HX07C403955
56	Toyota Corolla XLI16VVT cor preta	NAP 6980	9BR53ZEC148520149
57	VW GOL 1.0 cor branca	NAL 0573	9BWCA05X52T121114
58	VW Crossfox cor vermelha	NAT 7230	9BWKB05Z884063576
59	VW GOL CITY MB cor cinza	NAV 8789	9BWAA45U5FP528210
60	Ford Fusion cor preta	JXK 1581	3FAHP08Z89R136106
61	VW Polo 1.6 Sportline cor prata	NAL 2468	9BWAB09N8BP003421
62	Honda City LX Flex cor branca	NAY 5885	93HGM2620EZ216031
63	VW Saveiro 1.6 CE Cross cor vermelha	NAO 4544	9BWLB05U6BP179261
64	Fiat Uno IE cor branca	NAH 3388	9BD246034V5920217
65	Ford Focus HC Flex cor prata	NUJ 6770	8AFUZZFHCBJ363204
66	GM Corsa Sedan Maxx cor vermelha	JXB 9572	9BGXH19606C170651
67	Fiat Palio Fire cor branca	NAN 2750	9BD17103232240576
68	VW Kombi cor branca	NAL 7431	9BWGB07X41P009830
69	Fiat Siena EL Flex cor cinza	NBA 5860	8AP17202LA2082950
70	Fiat Siena ELX Flex cor cinza	JXE 1822	9BD17201A63217070
71	VW Polo Sedan 1.6 Comfor cor prata	NAS 0852	9BWJB09N37P015628
72	VW GOL 1.0 GIV cor cinza	NAS 3617	9BWAA05WX9P052776
73	VW Amarok CD 4X4 SE cor branca	NAM 5001	WV1DB42H4DA009876
74	GM Corsa Super cor prata	JWC 9540	9BGSD1940YC138489
75	Fiat Stilo Flex cor vermelha	NAQ 6000	9BD19240R63044712
76	GM S10 de LUXE 2.8 D cor vermelha	NAK 4195	9BG138CC02C416043
77	Fiat Uno Vivace 1.0 cor vermelha	NBA 8858	9BD195152D0347321
78	VW GOL 1.0 cor preta	NUI 1870	9BWAA05U7BT109026
79	GM Montana Conquest cor vermelha	NAT 9651	9BGXL80808B224224
80	Fiat Uno Electronic cor vermelha	JWJ 7175	9BD14000S5465503
81	Ford Pampa 1.8 GL (cor original azul) Fantasia	JWL 9228	9BFZZZ55ZSB927158
82	GM Celta 5 portas (cor original azul) fantasia	NAO 3003	9BGRD48X04G174553
83	GM Celta cor prata	JWS 9257	9BGRD08Z01G162987
84	Honda Pop 100 cor vermelha	JXX 8245	
85	Honda CG cor roxa	NAH 7288	
86	Honda Titan cor preta	NAV 1730	
87	Honda Titan cor preta	NOK 0482	
88	Honda Titan cor preta	NBA 7919	
89	Honda Tornado cor vermelha	NAW 2900	
90	Honda Titan cor amarela		
91	Honda CG cor branca	NAH 7197	
92	Honda Tornado cor vermelha	NAW 4214	
93	Honda Titan cor preta	NAW 3429	
94	Honda cor azul/vermelha	NAM 0235	
95	Honda Titan cor preta	OBZ 7167	
96	Honda Titan cor verde	JXD 9428	
97	Honda Bros cor branca	NAX 0888	
98	Sundawn Max cor preta	NAR 0537	
99	Honda XTZ cor vermelha	NAM 8135	
100	Honda Titan cor vermelha	NBA 0395	
101	Honda	NAO 3950	
102	Honda Titan cor azul	NAH 0781	
103	Honda Fan cor preta	RASPADO	
104	Honda Titan cor verde		9C2JC3020YR057785
105	Honda cor preta		
106	Honda Bros cor preta	JWZ 2361	

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

107	Honda CG cor azul	NBT 2239	
108	Honda Biz cor azul	NAN 0986	
109	Honda Titan cor vermelha	NAN 4360	
110	Yamaha Fazer cor branca/vermelha	NOZ 0992	
111	Honda Tuwster cor vermelha		9C2M035002R006155
112	Honda XR cor branca	NAI 1277	
113	Honda XL cor vermelha		
114	Sawdawm cor vermelha	NAZ 4989	
115	Honda Titan cor preta		
116	Honda CG cor preta	NAI 8120	
117	Honda Titan cor branca	NOK 8444	
118	Honda Titan cor prata	JXJ 2507	
119	Yamaha XTZ cor preta		
120	Honda CG cor vermelha	NAJ 5828	
121	Honda Tornado cor preta		
122	Honda Titan cor vermelha	NAS 3853	
123	Honda Titan cor preta	NAR 8945	
124	Honda Titan cor vermelha	JXQ 6416	
125	Honda Fan cor preta	NAT 6106	
126	Honda Titan cor preta	NUJ 0370	
127	Honda Biz cor preta	NAK 8830	
128	Honda Titan cor preta	NAL 0072	
129	Honda Titan cor preta	NAN 6391	
130	Honda Titan cor preta	NAW 3187	
131	Honda Biz cor azul	NAH 7470	
132	Honda Pop 100 cor vermelha	NAT 2304	
133	Honda Titan cor preta	NAY 0020	
134	Honda Titan cor verde	JWZ 8405	
135	Honda Titan cor vermelha	NAS 0449	
136	Honda Titan cor vermelha	DEK 8332	
137	Honda Titan cor prta	NAL 6115	
138	Honda cor azul	NAK 6760	
139	Honda Fan cor preta		9C2JC30708R028484
140	Honda Titan cor roxa	NAJ 0261	
141	Honda Biz cor vermelha	NAW 3676	
142	Honda Fan cor preta	NAP 0040	
143	Honda Titan cor preta	NAR 0885	
144	Honda Titan cor azul	NAL 6455	
145	Honda Fran 125 cor vermelha	NUI 7222	
146	Yamaha Fazer cor vermelha	NAY 1282	
147	Honda Bros cor vermelha	NAP 8765	
148	Honda NXR cor preta	NAY 2130	
149	Honda NXR cot preta	NAK 8168	
150	Honda Today cor verde		9C2JC2500YR082982
151	Honda Today cor vermelha	3759	
152	Honda Today cor branca		
153	Honda XLR cor preta	NAH 6112	
154	Honda Today cor vermelha		
155	Honda NXR cor azul		
156	Honda Titan cor vermelha	QUEIMADA	
157	Honda Titan cor preta	NAQ 9429	
158	Honda Today cor vermelha	MOTOR JD17E-Y006621	
159	Honda Titan cor verde		
160	05 Chassi Motos Diversas		
161	Motor Automotivo	94313732	
162	GM Celta cor vermelha	JXK 5659	

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

163	VW Gol cor prata	NOM 4659	
164	Toyota Hilux cor prata	JVH 4096	
165	Mercedes Classic cor preta	GWT 1561	
166	VW Kombi cor branco	KCQ 5575	
167	Fiat Palio cor azul	JWP 9155	
168	VW Gol cor grafite	JXB 7442	
169	VW Gol cor preta	JWW 9749	
170	04 Latarias Queimadas		
QTD	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**
01	Caixa de Som Grande	Cor Preta,Amplifier, LL 200, USB	Marca FRAH - MULTI USE
02	Caixa de Som Média	Cor Preta, Profissional,Multi Use,BCM 308 – CD/USB, AUXILIAR	Marca ONEAL
03	Caixa de Som Média	Cor Preta,Profissional, Multi Use,Entrada P/Aux,DVD,CD e NOTEBOOK	Marca LL Audio-Entrada USB Não Está Funcionamento
04	Caixa de Som Pequena	Cor preta,Multi Use, NEO 400	Marca HAYONIK
05	Caixa de Som Pequena	Cor Vermelha, MH-BO 25 RM	Marca Max
06	Caixa de Som Grandre	Cor Preta,MF 300, AC/CD-12V	Marca FRAHM-Não Está em Bom Estado de Conservação- Esta Funcionando
07	Caixa de Som Média	Cor Preta, MF 200, AC/CD – 12V	Marca FRAHM
08	Caixa de Som Grande	Cor Cinza, C/ Laranja, Entrada(USB,CD, AUX. E BLUETOOTH	Marca TRX 15
09	Caixa de Som Média	Cor Preta,MF 12,360 WATTS,Entrada(USB,CD,AUX. e BLUETOOTH	Marca FRAHM
10	Caixa de Som Pequena	Cor Vermelha,LC 200BT,Entrada(USB,CD,AUX, e BLUETOOF	FRAHM
11	Caixa de Som Grande	ModeloUSB 500,POTÊNCIA RMS60W,500 WTTS	Marca Frahm, Com o Plug do Cabo Danificado
12	Caixa de Som Grande	Cor Preta C/Azul,OCM 200	Entrada(AUX,DVD/MP3-4 Marca ONEL - PROFI.
13	Mini Sistema WI-FI	Modelo FWP2000	X/78-Woox Marca PHILIPS
14	Aparelho de DVD	Cor Preta,Modelo C360KS	Marca SAMSUNG,N/SZOPI6X2B 501809M
15	Aparelho de DVD	Cor Preta,Modelo SKM-VI203	Marca HSUNAMI

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

16	Aparelho de DVD	Cor Preta,Modelo DV6368	Marca HYSUNDAY
17	Aparelho de DVD	Cor Preta,Modelo TSB-DVD188	Marca TOP SONIC
18	Aparelho de DVD	Cor Preta ,Modelo DVD 201	Marca MYSTIC

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Kw64rS5VRBmDh4N8HA7pDF8V/AI=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

064889-RJ-N: 004
000042-RR-B: 006
000074-RR-B: 005
000078-RR-A: 001
000111-RR-B: 005
000153-RR-B: 030
000155-RR-B: 007
000160-RR-B: 003
000171-RR-B: 001
000172-RR-N: 031, 032
000197-RR-A: 007
000201-RR-A: 001
000209-RR-N: 005
000223-RR-N: 002
000270-RR-B: 001
000272-RR-B: 004
000287-RR-B: 005
000299-RR-N: 008
000300-RR-N: 003
000394-RR-N: 001
000473-RR-N: 008
000504-RR-N: 001
000544-RR-N: 008
000557-RR-N: 001
000639-RR-N: 002
000647-RR-N: 030
000766-RR-N: 004
000832-RR-N: 002
000911-RR-N: 029
000960-RR-N: 005
001056-RR-N: 008
001174-RR-N: 003
001193-RR-N: 029
001397-RR-N: 030
001546-RR-N: 001
001792-RR-N: 012
001804-RR-N: 012
001821-RR-N: 031, 032
001826-RR-N: 018
001843-RR-N: 029

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 04/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Cumprimento de Sentença

001 - 0029010-78.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.029010-1
Executado: Criança/adolescente
Executado: L.E.L.T.

Despacho: Considerando as informações trazidas à fl. 348, bem como que a parte adversa, embora intimada, não apresentou manifestação, retornem os autos à Contadoria Judicial para fins de atualização do débito exequendo. Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Helder Figueiredo Pereira, Denise Abreu Cavalcanti, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Luciana Rosa da Silva, Carlos Philippe Souza Gomes da Silva, Luiz Geraldo Távora Araújo, Henrique Maravalha Molina

Divórcio Litigioso

002 - 0157917-95.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.157917-0
Autor: D.M.M.
Réu: E.D.M.

Sentença: Trata-se de cumprimento de sentença ajuizada por Doraneide Moraes Monteiro, em desfavor de Edvaldo Dantas Monteiro. A parte autora foi intimada para dar prosseguimento ao feito, no entanto, não realizou as providências que lhe competia. Realizada a tentativa de intimação pessoal, esta restou infrutífera (fl. 252), vez que a parte autora não foi localizada no endereço anteriormente informado a este juízo. É o breve relatório. DECIDO. O processo está paralisado por tempo superior a 30 (trinta) dias, por inércia da parte autora, que não promoveu os atos necessários ao seu regular andamento. Determinada a intimação pessoal da parte autora para suprir a omissão, verificou-se que esta não atualizou seus dados, conforme certificado à fl. 252, não tendo sido encontrada no endereço declinado nos autos, razão pela qual reputo válida a intimação efetuada, nos termos da presunção prevista no art. 274, parágrafo único, do CPC. Destarte, intimada pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, na forma do que prescreve o art. 485, § 1o, do CPC, a parte autora deixou transcorrer o prazo que lhe foi assinado sem qualquer manifestação, de modo que a extinção do feito é medida de rigor. Ante o exposto, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, por abandono pelo autor. Condeno, por fim, a parte autora ao pagamento das custas processuais. Contudo, como a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça, deverá ser observada a condição suspensiva de exigibilidade prevista no art. 98, §3º, do CPC. Sem honorários advocatícios, vez que o réu não chegou constituir advogado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2018. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Jaeder Natal Ribeiro, Liliane Raquel de Melo Cerveira, Aline Moraes Monteiro

Inventário

003 - 0198309-43.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.198309-9
Autor: Cantidio Marinho da Costa e outros.
Réu: Espólio de Abraão da Costa Barros

Despacho: Defiro pedido de fls. 417. Sobreste-se o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Transcorrido o prazo, dê-se vista ao inventariante. Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2018. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Christianne Conzales Leite, Maria do Rosário Alves Coelho, Natalia Paiva de Oliveira

004 - 0008477-15.2013.8.23.0010
Nº antigo: 0010.13.008477-4
Autor: Olga Oliveira Santos e outros.
Réu: Espólio de Lúcio Mauro Oliveira e outros.

Despacho: 1. Considerando as informações juntadas às fls. 176/178, defiro o pedido de fl. 176, sobreste-se o feito por mais 90 (noventa) dias. 2. Após, manifeste-se a parte autora. 3. Por fim, conclusos.. Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2018. REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Jefferson de Faria Soares, Wellington Sena de Oliveira, Carlos Augusto Melo Oliveira Junior

3ª Vara Cível

Expediente de 03/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

005 - 0006074-93.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.006074-6
Executado: Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe
Executado: Fininvest S/a - Administradora de Cartões de Crédito
PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte executada, na pessoa de seu advogado, para ciência do desarquivamento dos autos. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Samuel Weber Braz, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Cintia Schulze

006 - 0044975-96.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.044975-6
Executado: Ademar Soligo e outros.
Executado: Maria da Conceição Silva Ventura
PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte exequente, na pessoa de seu advogado, para comparecer em cartório para retirada de Alvará de Levantamento. ** AVERBADO **
Advogado(a): José Jerônimo Figueiredo da Silva

1ª Vara do Júri

Expediente de 03/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Madson Welligton Batista Carvalho
Marco Antônio Bordin de Azeredo
Rafael Matos de Freitas Morais
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Ação Penal Competên. Júri

007 - 0010565-46.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.010565-7
Réu: Cherle Adriani Dantas Girão e outros.
AUTOS À DISPOSIÇÃO DO ADVOGADO NO CARTÓRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Ednaldo Gomes Vidal

Vara Entorp e Organi

Expediente de 04/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Daniela Schirato Collesi Minholi
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
Marco Antonio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Ã):
Wendlaine Berto Raposo

Proced. Esp. Lei Antitox.

008 - 0003555-96.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.003555-6
Réu: Elias Maciel do Nascimento
DESPACHO

Verifico que a peça constante às fls.400/402 não se encontra assinada, admitindo-se a assinatura eletrônica apenas para processos que tramitam eletronicamente (ex vi do art. 1º, §2º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Diante disso, intime-se o requerente para assinar a peça.
Após, ao Ministério Público para conhecimento e manifestação.
Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2018

Daniela Schirato Collesi Minholi
Juíza de Direito
Advogados: Marco Antônio da Silva Pinheiro, Marcelo Martins Rodrigues, Anna Carolina Carvalho de Souza, Leandro Vieira Pinto

Vara Execução Penal

Expediente de 03/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Adeilton Soares da Silva
Simone Maria Miranda de Lima Silva

Petição

009 - 0017802-09.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.017802-5
Autor: Salomão Sousa Gomes
Autos: 010.16.017802-5

SENTENÇA- SAÚDE- FEITO DE 2016-FEITO SOBRE SAÚDE INSTAURADO POR PORTARIA MAIS RECENTE E QUE ABARCA PARTE DA PRESENTE DEMANDA

1- Cuida-se de autos de petição em que os presos da lata 9 estariam a reivindicar atendimento médico/psicológico, conforme fls. 02. Os autos foram despachados em fls. 20/10/2016, conforme se observa em fls. 02

2- Despacho de fls. 06 manda reiterar solicitação de informações. Em fls.08 há certidão de não atendimento as solicitações.

3- Despacho de fls. 08/verso manda juntar aos autos os relatórios de perícias médicas quanto aos presos que vem ocorrendo desde o início do ano e para que após manifestem MPE e/ou DPE se subsiste interesse quanto a algum preso especifico.

4- Relatórios juntados em fls. 09/29.

5- O MPE nada requereu.

6- Há uma manifestação que em tese seria da Defensoria Pública em fls. 30 e 31/verso, embora não se verifique qual o Defensor seja seu subscritor posto que não há identificação do nome do defensor público

É o relato. DECIDO.

Verifico que trata de demanda do ano de 2016. Em outubro de 2017 houve atendimento por parte da Defensoria Pública sem Fronteira que contou com vários atendimentos médicos conforme os Defensores Públicos tem ciência.

Ainda, desde o JULHO DE 2017 tem ocorrido periodicamente pericia médica de presos que alegam problemas de saúde. As perícias médicas foram intensificadas desde JANEIRO DE 2018 ocorrendo mensalmente.

Inclusive diante de relatório da Comissão de Tortura de que vários presos estariam doentes foram designadas várias perícias extras o que resultou na verdade em grande número de indeferimento de prisão domiciliar, posto que a quase totalidade de presos não tinha problema de saúde algum.

Ademais foi instaurado mediante Portaria da Vara de Execução Procedimento para tratar de Saúde Prisional, levantamento de informações e alocação dos recursos da Saúde, não havendo, portanto, motivo para que feito do ano de 2016 continue a tramitar.

A DPE, se é que a manifestação de fls. 30/031 verso é de Defensor Público, posto que seu membro não está identificado faz requerimento genérico sem aduzir especificamente nada quanto a lista dos denunciantes de fls.02.

Para tratamento genérico de saúde como pleiteia a DPE já há autos de

petição que versa sobre saúde prisional e consta com maiores informações que podem ser objeto de requerimentos nos autos mais recentes, além de diversas outras informações que podem ser útil para uma melhora da questão de saúde prisional, embora haja vários empecilhos, conforme inclusive a Defensora Dra. Anna Elizze presenciou em reunião informal que estes Gabinete organizou com o futuro Vice-Governador do Estado e o futuro Secretário de Saúde do novo Governo. Assim, não vejo motivo para a manutenção do presente procedimento.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, POR PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE PROCESSUAL, nos termos do Art. 487, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se cópia da presente sentença aos autos de petição instaurado por portaria que versa sobre saúde prisional.

Nestes autos antes de abrir vista as partes para ciência certifique quais os autos que versam sobre o tema saúde prisional

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0000029-77.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.000029-0
Autor: Diretor da Cadeia Publica de Boa Vista
Autos: 0010.18.000029-0

SENTENÇA- PERDA DE OBJETO

1-Cuida-se de procedimento instaurado pelo Diretor da Cadeia Pública de Boa Vista onde solicita a suspensão das atividades escolares para as alas 06, 07 e 08- Bloco B pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses. O expediente é datado de 27 de fevereiro de 2018, sendo recebido na mesma data pelo servidor do cartório, conforme fls. 02, acompanhado do relatório de fls. 03/05.

2- O parquet manifesta em fls. 05/verso e fls. 12/verso.

3- Decisão de fls. 13 defere o pedido.

4- Em fls. 15 há notícia de retorno das atividades educacionais da CPBV.

É o relato. DECIDO.

Diante da decisão de fls. 13 que deferiu provisoriamente a suspensão das aulas na CPBV e diante de fls. 15 que já houve o retorno das atividades por não mais subsistirem os fatos que levaram a suspensão das atividades escolares o caso é de perda superveniente de objeto processual do presente procedimento

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, por PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE, nos termos do Art. 485, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0003925-31.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003925-6
Autor: Justiça Publica
Autos: 0010.18.003925-6

SENTENÇA- PERDA DE OBJETO

1-Cuida-se de procedimento instaurado onde em apertada síntese o preso PEDRO HENRIQUE N MEDEIROS teria se declarado membro da facção criminosa Comando Vermelho e, portanto, requeria que fosse custodiado na CPBV.

2- Certidão carcerária de fls. 06 e fls. sem numeração da conta que em data de 19 de janeiro de 2018 o preso foi alocado na CPBV vindo da PAMC.

3- O parque manifesta em fls.09 no sentido de que quem administra as prisões é o Estado e portanto que a SEJUC deveria alocar o preso em local adequado a sua situação.

4- Decisão de fls. 09 verso em síntese: que a colocação de preso em Unidade Prisional é matéria administrativa e que causava espécie a judicialização, posto que quanto convém o DESIP/SEJUC aloca preso em local onde nem é Unidade Prisional, sendo que este Juízo só toma conhecimento por terceiros.

5- Ainda, fora certificado que o preso possui execução cadastrada SEEU 100051375.

É o relato. DECIDO.

Diante da informação de que o preso foi transferido da PAMC para a CPBV, conforme certidão carcerária de fls. 06 e fls. sem numeração o caso é de perda superveniente de interesse processual ou exaurimento do pedido.

Ademais, conforme certificado o preso já possui execução cadastrada no sistema SEEU.

De relevo destacar que a titularidade na alocação do preso é do Estado, sendo que não existe a rigos Unidade do Comando Vermelho de Unidade do Primeiro Comando da Capital, devendo DESIP/SEJU/UNIDADES PRISIONAIS alocarem os presos onde a o resguardo da integridade física dos presos.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, por PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE, nos termos do Art. 485, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se cópia integral nos autos da execução e abra-se vista ao MPE, para que se manifeste quanto ao fato do preso ter se declarado membro de organização criminosa, o que em tesse, constitui novo crime

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0003939-15.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003939-7
Réu: Eduardo Dheyk Pontes Barroso
Autos: 010.18.003939-7

SENTENÇAOBJETO EXAURIDO COM A COLOCAÇÃO DO PRESO EM LIBERDADE.

1-Cuida-se de autos de petição em favor de EDUARDO DHEUK PONTES BARROSO, em síntese no sentido de que não havia mandado de prisão expedido para a prisão e que seria ilegal a prisão do mesmo, conforme se observa em fls.02 e fl. 06/07

2- Decisão de fls. 10.

3- Nova petição em fls. 12

4- Sentença em fls. 25/28 e certidão de guia definitiva expedida em fls. 29.

5- Certidão de fls. 32.

6- Decisão de fls. 33 dos autos manda expedir Alvará de Soltura e que o preso se apresente em 72 horas na Comarca de Manaus. Alvará de soltura em fl. 34 e fl. 37, sendo que em fls. 37 certifica que o preso foi colocado em liberdade.

7- Despacho intimando a defesa a manifestar nos autos sobe pena de extinção em fls. 38/verso, publicado DJE em fls. 40. Sendo que em fls 40/verso é certificado a não manifestação da defesa.

É o relato. DECIDO.

Diante do que dos autos em especial da colocação do preso em liberdade pela decisão de fls. 33 e alvará de fls. 37 o caso é de extinção do feito, posto que o objeto dos autos de execução se exauriu.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, COM ANALISE DO MÉRITO, POR PROCEDÊNCIA, nos termos do Art. 487, I, do NPCP/15 aplicado por analogia.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Advogados: Luciano Santos Duarte, Fagner Tiago dos Santos

013 - 0003961-73.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003961-1
Réu: John Kenedy Saraiva de Souza
Autos: 010.18.003961-1

SENTENÇA- PERDA DE OBJETO

1-Cuida-se de procedimento instaurado diante do Oficio de n. 365/2018/SVI/ADM/PAMC.

2- Decisão de fls. 02

3- Certidão carcerária em fls. 09.

4- Certidão de que apesar de constar condenação no regime aberto, ainda não há execução cadastrada em fls.10/verso.

5- Manifestação do parquet em fls.11.

6- Certidão em fls. 11/verso de que o preso já possui execução cadastrada no SEEU 1000484-25.2018.

É o relato. DECIDO.

Diante do que consta em fls. 11/verso de que o preso já possui execução cadastrada o caso é de extinção do feito por perda superveniente de objeto.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, por PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE, nos termos do Art. 485, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se decisão de fls. 02 e a presente sentença nos autos de execução penal do preso.

A U.P para que cumpra a decisão de fls. 02

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

Transf. Estabelec. Penal

014 - 0003917-54.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003917-3
Réu: Rodrigo da Cunha Lima
Autos: 0010.18.003917-3

SENTENÇA- PERDA DE OBJETO

1-Cuida-se de procedimento de transferência de estabelecimento prisional em favor de RODRIGO DA CUNHA LIMA, conforme fls.02/03

2- Decisão de fls. 14 dos autos autoriza a transferência da execução.

3- Certidão informando que o preso já possui execução cadastrada SEEU n. 1000405-46.2018.8.23.0010, conforme fls. 20.

É o relato. DECIDO.

Diante do que consta em fls. 20 de que o preso já possui execução cadastrada o caso é de extinção do feito por perda superveniente de objeto.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, por PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE, nos termos do Art. 485, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se cópia de fls. 14 e da presente sentença nos autos da execução penal.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0003936-60.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003936-3
Réu: Franceildo Oliveira Santos
Autos: 010.18.003936-3

SENTENÇAOBJETO EXAURIDO COM A COLOCAÇÃO DO PRESO EM LIBERDADE.

1-Cuida-se de autos de petição de transferência de preso do réu FRANCEILDO OLIVEIRA DOS SANTOS.

2- Decisão de fls. 18 autoriza o recambiamento do preso.

3- Em fls. 24 consta certidão carcerária de que o preso foi colocado em liberdade mediante alvará de Soltura

4- O MPE manifesta quanto a divergência de informações em fls. 25-verso e o despacho de fls. 25/verso manda verificar as supostas divergências, sendo sanadas em fls.26/verso e fls. 27/29. Sendo certo que certidão de fls. 29/verso aponta que o alvará de soltura foi extraído de carta precatória.

5- O MPE manifesta em fls. 30 pela extinção do feito.

É o relato. DECIDO.

Diante do que dos autos em especial da colocação do preso em liberdade pela decisão de fls. 24 e alvará de fls. 27/verso o caso é de extinção do feito, posto que o objeto dos autos de execução se exauriu.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, COM ANALISE DO MÉRITO, POR PROCEDÊNCIA, nos termos do Art. 487, I, do NPCP/15 aplicado por analogia.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

016 - 0003937-45.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003937-1
Réu: Paulo Guimarães de Sousa
Autos: 0010.18.003937-1

SENTENÇA- OBJETO EXAURIDO COM O RECAMBIAMENTO DO PRESO.

1-Cuida-se de procedimento instaurado mediante o comunicado de prisão em flagrante do nacional PAULO GUIMARAES DE SOUZA.

2- Decisão de fls. 16 autoriza o recambiamento do preso.

3- Certidão carcerária em fls. 09.

4- Certidão carcerária de fls. 20 dá conta do recambiamento do preso para o Estado do Maranhão.

5- O parque requer a extinção do feito em fls. 21.

É o relato. DECIDO.

Diante do que consta em fls. 20, no sentido de que o preso já fora recambiado e do parecer ministerial de fls. 21 o caso é de extinção do feito por perda superveniente de objeto.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, COM ANALISE DO MÉRITO, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do Art. 487, I, do NPCP/15 aplicado por analogia.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

017 - 0003960-88.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.003960-3
Réu: Cristian Alexis Graterol Cabello
Autos: 0010.18.003960-3

SENTENÇA- OBJETO EXAURIDO COM A TRANSFERÊNCIA DO PRESO

1-Cuida-se de procedimento de transferência de preso do preso CRISTIAN ALEXIS GRATEROL GABELLO, conforme fls. 02/03

2- O parquet manifesta em fls. 06 dos autos que cabe a Administração Pública responsável pelo Sistema Prisional a transferência de preso, sem necessidade de atuação jurisdicional.

3- Decisão proferida nos autos da Execução do preso SEEU 1000343-06.2018.8.23.0010, fls. 07/08

É o relato. DECIDO.

Diante do que consta em 07/08 o caso é de extinção do processo por perda superveniente de interesse processual ou por procedência mesmo do pedido. Explico: conforme dito pelo parquet compete a Administração Penitenciária a alocação de presos, sem necessidade de decisão judicial. Ocorre que o Poder Judiciário pode rever a alocação de presos pelos mais variados motivos.

No presente feito não verifico qualquer motivo a justificar o retorno do preso ao CPC, notadamente pelo fato de CP ser Unidade Prisional, não possuir cela, aparato de segurança, absolutamente nada do que se exige minimamente de Unidade Prisional. Ademais, conforme informação recebida na semana passada, ainda objeto de verificação pelo GMF no CPC estariam abrigados adolescentes infratores em virtude da interdição do CSE. Assim, além de tudo eventual mistura de presos com adolescentes contraria o ECA e o que estatui normativas internacionais de Direito da Criança e do Adolescente. Posto que confirmo a decisão administrativa de transferência do preso do CPC para Unidade Prisional, bem como confirmo a decisão judicial proferida nos autos da execução do preso CRISTIAN ALEXIS GRATEROL CABELLO.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, COM ANALISE DO MÉRITO, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do Art. 487, I, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se cópia da presente sentença nos autos da execução penal do preso.
P.R.I.
Após arquive-see observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0005672-16.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.005672-2
Autor: Hyago Matheus Lobo Folhadela
Autos: 010-18.005672-2

SENTENÇA- PERDA DE OBJETO

1-Cuida-se de procedimento de transferência de estabelecimento prisional em favor de YAGO MATEUS LOBO FOLHADELA.

2- Houve declínio de competência para esta Vara em fls. sem numeração

3- Em fls. sem numeração/verso há certidão de que o preso possui execução cadastrada sob o número SEEU 1000170-79.2018.

É o relato. DECIDO.

Diante do que consta em fls. 11/verso de que o preso já possui execução cadastrada o caso é de extinção do feito por perda superveniente de objeto.

Pelas razões expostas e de tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o PROCESSO, SEM ANALISE DO MÉRITO, por PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE, nos termos do Art. 485, VI, do NPCP/15 aplicado por analogia.

Junte-se cópia integral deste procedimento nos autos da execução e abra-se vista ao MPE para manifestação quanto ao pleito.

P.R.I.

Após arquive-se observada as normas da CGJ.

Boa Vista/RR,03 de dezembro de 2018.

JOANA SARMENTO DE MATOS
Juíza de Direito Titular da Vara de Execução Penal.
Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional
Advogado(a): Eduardo Henrique Halt

1ºjesp.viol. Domest.

Expediente de 04/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Márcio Rosa da Silva
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Aécyo Alves de Moura Mota

Inquérito Policial

019 - 0449948-82.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.449948-9
Indiciado: A.M.O.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANDERSON MAFRA DE OLIVEIRA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0001752-15.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.001752-3
Indiciado: M.K.P.O.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCIO KLEYQUE PEREIRA OLIVEIRA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto aos delitos descritos nos arts. 129, § 9º e 147 do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR,04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

021 - 0003000-16.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.003000-5
Indiciado: J.A.M.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JESUS ALMEIDA MELO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR,04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0004433-55.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.004433-7
Indiciado: D.A.R.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DELFRAN DE ALMEIDA DOS REIS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR,04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0005092-64.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.005092-0
Indiciado: W.C.C.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de WEVERTON CONCEIÇÃO COSTA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0006273-03.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.006273-5
Indiciado: V.P.S.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de VALDÊNIO PINHEIRO DA SILVA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

025 - 0006300-83.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.006300-6
Indiciado: F.B.L.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRACILEY BENTO DE LIMA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0006313-82.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.006313-9
Indiciado: A.L.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONIO DA LUZ, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

027 - 0006325-96.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.006325-3
Indiciado: E.S.F.
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ELMILTON DOS SANTOS FREITAS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

028 - 0007213-65.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.007213-0
Destarte, com fulcro nos arts. 61, do CPP, e 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RODRIGO ALEXANDRE CARVALHO DOS SANTOS, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal quanto ao delito descrito no art. 129, § 9º do CP. Após o trânsito em julgado, determino o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com as anotações e baixas devidas.P. R. I. Cumpra-se.Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 03/12/2018

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Execução de Alimentos

029 - 0005478-50.2017.8.23.0010
Nº antigo: 0010.17.005478-6
Executado: M.L.L.C. e outros.
DESPACHO

Intime-se a parte autora, por meio de seu patrono, para manifestar-se nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Em, 14 de novembro de 2018.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Rhonie Hulek Linário Leal, Paulo Marcos Leitão Costa, Edu de Oliveira Queiroz

Alimentos - Lei 5478/68

030 - 0002906-87.2018.8.23.0010
Nº antigo: 0010.18.002906-7
Autor: W.F.V.
Réu: A.G.V.
DESPACHO

Intime-se a parte autora, por meio da Defensoria Pública do Estado, para manifestar-se nestes autos, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Em, 30 de novembro de 2018.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Ernesto Halt, Clovis Melo de Araújo, Ana Raquel Brito dos Santos

Guarda

031 - 0008304-83.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.008304-3
Autor: J.I.A.F. e outros.
DESPACHO

Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo. Anotações necessárias.

Em, 28 de novembro de 2018.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Elceni Diogo da Silva, Vitor Lima Monai Montessi

032 - 0008305-68.2016.8.23.0010
Nº antigo: 0010.16.008305-0
Autor: J.I.A.F. e outros.
DESPACHO

Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo. Anotações necessárias.

Em, 28 de novembro de 2018.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Elceni Diogo da Silva, Vitor Lima Monai Montessi

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª e 2ª VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 30/11/2018

Portaria Conjunta nº 001/2018.

O MM. Juiz Substituto MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, respondendo pela Primeira Vara da Infância e da Juventude e o MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a garantia fundamental do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de que "a todos, no âmbito administrativo ou judicial, são asseguradas a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais é legalmente permitido (Lei 11419/06);

CONSIDERANDO que o PROJUDI – Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima, foi adotado como sistema padrão de processamento de informações e da prática de atos processuais relativos aos processos de competência das Varas da Infância de juventude, em 1ª grau de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima (Portaria 2643/16);

CONSIDERANDO que 100% dos processos das Varas da Infância e Juventude tramitam sob a forma virtual;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 6/11/2018, entre os diversos órgãos intervenientes nos processos judiciais da infância e da Juventude;

CONSIDERANDO que é permitido ao Magistrado determinar que sejam realizados por meio eletrônico a exibição e o envio de dados e de documentos necessários à instrução do processo (art. 13, Lei 11343/06);

CONSIDERANDO, por fim, a missão do Poder Judiciário do Estado de Roraima, qual seja, sem grifos no original, "levar a justiça a todos, de forma igualitária, ágil, acessível e transparente, garantido a dignidade e cidadania".

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a Secretaria Unificada das Varas da Infância e Juventude que receba os expedientes encaminhados do Conselho Tutelar, SEMGES, CREAS, CRAS, CAPS, Unidades de internação/ semiliberdade, instituições de acolhimento, delegacias, dentre outros, exclusivamente em formato digital.

Art. 2º. Caso o referido órgão interveniente não disponha de internet e/ou equipamentos apropriados para digitalização, deverá a Secretaria disponibilizar/facultar a utilização dos equipamentos necessários a conversão do expediente físico para o formato digital.

Art. 3º. Enquanto não for permitida a inclusão direta no PROJUDI, os órgãos/instituições poderão encaminhar os expedientes para o email 1varainfancia@tjrr.jus.br, com adequada informação do que se trata, ou entregar diretamente na Secretaria, desde que em formato digital.

Art. 4º. No caso do artigo 3º, acima, a inclusão no PROJUDI é atribuição da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

RxZDYrIlugQ+aYYT2jNLzMOzUrs=

Art. 5º. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devido ao grande volume ou por outro motivo técnico, deverão ser apresentados a Secretaria, sendo recebidos fisicamente após autorização do Diretor de Secretaria.

Art. 6º. Efetuada a digitalização na Secretaria, os documentos originais físicos serão devolvidos ao expedidor, que deverá guardá-los na forma do artigo 11, §3º, Lei 11343/06.

Art. 7º. O formato digital a que se refere esta portaria é aquele gravado nos formatos PDF (Portable Document Format) ou html (hypertext markup language).

Art. 8º. Até 19 de Dezembro de 2018, o encaminhamento dos expedientes poderá ser tanto no formato digital como no físico, devendo, neste período, os órgãos tomarem as providências necessárias a adaptação ao encaminhamento somente no formato digital.

Art. 9º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça (art. 1º, VII, Provimento 2/2017 CGJ), à Presidência e à Sra. Juíza Auxiliar da Presidência.

Art. 10. Informem-se os Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos com assento nesta Vara.

Art. 11. Dê-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e Juventude.

Art. 12. Oficiem-se todos os órgãos intervenientes, CREAS, CRAS, SEMGES, Conselhos Tutelares, Delegacias, Unidades de Internação e Acolhimento, entre outros.

Art. 13. Todas as comunicações deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 15. Publique-se no DJE.

Boa Vista, RR, 30 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Juiz Substituto

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

RxZDYrIlugQ+aYYT2jNLzMOzUrs=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 04/12/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº 0822167-05.2018.8.23.0010, que tem como acusado(a) LEANDRO RAMOS MACEDO, natural de Santa Luzia-MA, RG n. 4904958 SSP/RR, CPF n. 061.175.362-67, filho de Orismar Ramos Macedo, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV e Art. 211, ambos do Código Penal, por fato ocorrido nos dias 17 e 18 de agosto de 2018, contra as vítimas Daniel Kevin Braga Colares e Akos Germano Macuxi Araújo. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, dia 04 de dezembro de 2018. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

q1vczK3VpvdEqerQ91jmFiQbq/0=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da **vítima JOSÉLIA RIBEIRO OLIVEIRA** e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **OLEGÁRIO SIQUEIRA NETO,** brasileiro, nascido em 17.09.1982, RG n. 1848071-3 SSP/AM, filho de Francisco Cavalcante e Clea Batista Siqueira, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º 0017670-25.2011.8.23.0010, **FOI PRONUNCIADO** e será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no art. 121, §2º, IV do CP. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 04 de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

q1vczK3VpvdEqerQ91jmFiQbq/0=

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 04 de dezembro de 2018

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 392, inciso VI, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0830896-54.2017.8.23.0010** movido em desfavor de **Karina da Silva Costa**, brasileiro(a), nascido(a) em **01/11/1990**, natural de **Paragominas/PA,** RG **3642933 / SSP - RR**, filho de **Raimundo Sousa da Costa e Francisco Pereira da Silva Costa**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de **R$ 7.737,95 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)** correspondente a pena de multa, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 30/11/2018. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0hDiNan20gPuqRs5dsR1QJwdcNA=

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 392, inciso VI, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0019836-88.2015.8.23.0010** movido em desfavor de **GILSON DA SILVA BARRETO**, brasileiro(a), nascido(a) em **28/02/1997**, natural de **BOA VISTA/RR,** RG **4756622 / SSP - RR**, filho de **HORIZAMAR DA SILVA** e **GILMAR FRANCISCO BARRETO**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ **7.207.70 (sete mil, duzentos e sete reais e setenta centavos)** correspondente a pena de multa, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 30/11/2018. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0hDiNan20gPuqRs5dsR1QJwdcNA=

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 04/12/2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)

O MMª Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Drª. Joana Sarmento de Matos,** na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **RICARDO JOSÉ HAMILTON MARIN,** brasileiro, nascido em 03/04/1952, natural de venezuelano, RG N/I, CPF N/I, Passaporte nº 893721, filha de Pablo Hamilton e Ana Marin, referente à Ação Penal nº.2005.42.00.002280-7, oriunda da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.° 0132617-68.2006.8.23.0010.**

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 04 de dezembro de 2018. Eu, **Débora Batista Carvalho,** Diretor de Secretaria, conferi e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Débora Batista Carvalho
Diretora de Secretaria da VEP/RR

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução Penal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

efXHdv3MBuYWIOkyz+ruaE1vBbo=

TURMA RECURSAL

Expediente de 04/12/2018

PAUTA DE JULGAMENTO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/12/2018

RECURSOS PROJUDI

01 – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 0828262-22.2016.8.23.0010
Embargante: Facebook Serviços Online do Brasil
Advogados: Daniela da Silva Noal OAB/RR 447 e Outro
Embargado: Magdiel de Araújo Lopes
Advogados: Welington Albuquerque Oliveira OAB/RR 784 e Outros
Sentença: Suelen Marcia Silva Alves
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

02 – Recurso Inominado: 0818747-94.2015.8.23.0010
Recorrente: Fabiana Almeida das Chagas
Advogados: Sérgio Cordeiro Santiago OAB/RR 725 e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora: Christiane Mafra Moratelli OAB/RR 495
Sentença: Esdras Silva Pinto
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Juiz (vista): Angelo Augusto Graça Mendes

03 – Recurso Inominado: 0810509-18.2017.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Banco Finasa BMC S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci OAB/RR 350-A
Recorrido: Francisco Fernandes de Souza
Advogados: Thiago Cardoso Vieira da Costa OAB/RR 1595 e Outros
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

04 – Recurso Inominado: 0810283-13.2017.8.23.0010
Recorrente: Jeane Cristina Torreyas Brasil
Advogado: João Alfredo de Souza Cruz OAB/RR 1305
Recorrido: Reinaldo Fernandes Neves Neto
Advogados: Clarissa Vencato da Silva OAB/RR 755 e Outro
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

05 – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 0821873-21.2016.8.23.0010
Embargante: Caixa Vida e Previdência S/A
Advogada: Maria Angelica Pazdziorny OAB/RO 777
Embargada: Elvira Loureiro dos Santos
Advogados: Henrique Maravalha Molina OAB/RR 1546 e Outro
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

06 – Embargos de declaração no Recurso Inominado: 0812678-75.2017.8.23.0010
Embargante: Banco BMG S/A
Advogada: Flávia Almeida Moura di Latella OAB/MG 109730-A
Embargada: Aurelene da Costa Souza
Advogado: Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues OAB/RR 1033
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator : ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

07 – Recurso Inominado: 0819229-71.2017.8.23.0010
1º Recorrente/2º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos OAB/RR 479-A e Outro
2º Recorrente/1º Recorrida: Marines da Silva Esbel
Advogados: Antônio Fernando de Matos OAB/RR 1509 e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

08 – Recurso Inominado: 0803303-50.2017.8.23.0010
Recorrente: Elton Spies
Advogada: Paula Cristiane Araldi OAB/RR 289-A
Recorrido: Viação Cidade de Boa Vista Ltda.
Advogados: Rodrigo Abud Pampanelli OAB/RR 111167 e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

09 – Recurso Inominado: 0400771-42.2015.8.23.0010
Recorrente: Alessandra Mara Fim Oliveira
Advogados: Natália Oliveira Carvalho de Freitas Correia OAB/RR 336-B e Outros
1º Recorrido: Estado de Roraima
Procuradora: Maria de Lourdes Duarte Fernandes OAB/RR 1287
2º Recorrido: Vitor Manuel Montenegro da Costa
Advogado: Francisco Alberto dos Reis Salustiano OAB/RR 525
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

10 - Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 0829887-57.2017.8.23.0010
Embargante: Ronaldo Mauro Costa Paiva
Advogado: André Luiz Carvalho Reis OAB/RR 1375
Embargado: Robério da Silva Rodrigues
Advogado: Parte sem Advogado cadastrado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

11 – Recurso Inominado: 0808010-27.2018.8.23.0010
Recorrente: Aline Lyrio Alves Queiroz
Advogados: Eduardo Ferreira Barbosa OAB/RR 854 e Outro
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Advogado: Itallo Gustavo de Almeida Leite OAB/MT 7413
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

12 – Recurso Inominado: 0809959-86.2018.8.23.0010
Recorrente: Vanda Maria César da Silva
Advogado: Francisco Alberto dos Reis Salustiano OAB/RR 525
Recorridos: Adauto Severo de Oliveira e Verônica do Socorro de Lima Neves de Oliveira
Advogado: Partes sem Advogado cadastrado
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
SUSPEIÇÃO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

13 – Recurso Inominado: 0815664-65.2018.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli OAB/RO 5546
Recorrida: Doralice de Sousa Ribeiro
Advogado: Timóteo Martins Nunes OAB/RR 503
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

14 – Recurso Inominado: 0809378-71.2018.8.23.0010
Recorrente: Renovo Engenharia Ltda.
Advogado: Thiago Pires de Melo OAB/RR 938
Recorridos: Francisco Enilson de Araújo e Lucimar da Silva Martins
Advogado: Partes sem Advogado cadastrado
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

15 – Recurso Inominado: 0400095-60.2016.8.23.0010
Recorrente: Elissandra de Azevedo Bezerra
Advogados: Fábio Luiz de Araújo Silva OAB/RR 821 e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador: Venilson Batista da Mata OAB/RR 291
Sentença: Euclydes Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

16 – Recurso Inominado: 0826436-24.2017.8.23.0010
Recorrente: Pedro Enrique Rojas Escobar
Advogado: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva OAB/RR 504
Recorridos: Amazônia Imóveis - Imobiliária Roraima Ltda. e Pirandirá Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado: Ivo Calixto da Silva OAB/RR 106-B
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

17 – Recurso Inominado: 0811586-62.2017.8.23.0010
Recorrente: Ivan Rodrigues da Silva
Defensor Público: Ernesto Halt OAB/RR 153-B
Recorridos: Francimar Vieira de Matos e José de Ribamar Pereira da Silva
Advogado: Parte sem Advogado cadastrado
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

18 - Recurso Inominado: 0801957-30.2018.8.23.0010
Recorrente: Auliaeine da Silva Dantas
Advogados: Nathamy Vieira Santos OAB/RR 1606 e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador: Bergson Girão Marques OAB/RR 359
Sentença: Euclydes Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

19 - Recurso Inominado: 0816205-98.2018.8.23.0010
Recorrente: Elenilva Melo Alves
Advogado: Vitor Lima Monai Montessi OAB/RR 1821
Recorrido: Banco BMG S/A
Advogada: Flávia Almeida Moura di Latella OAB/MG 109730-A
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

20 – Recurso Inominado: 0806413-23.2018.8.23.0010
Recorrente: Solange Mussato
Advogados: Gabriela Bekman Portela OAB/RR 1824 e Outro
Recorrida: FAMA – Federação das Unimedes da Amazônia
Advogada: Tatiana Rodrigues Dantas OAB/RR 1138
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

21 – Recurso Inominado: 0400603-69.2017.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procurador: Gutemberg Dantas Licarião OAB/RR 187
Recorrida: Fernanda Roberta Roveri Belezoni Lago
Advogado: Lizandro Icassatti Mendes OAB/RR 441
Sentença: Euclydes Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

22 – Agravo de Instrumento: 9001608-34.2018.8.23.0000
Agravante: Izidro de Arruda Simões
Advogado: Mamede Abrão Netto OAB/RR 223-A
1º Agravado: Município de Boa Vista
Procuradora: Marcela Medeiros Queiroz Franco Santos OAB/RR 433
2º Agravado: Márcio Vinícius de Souza
3º Agravada: Teresa Surita
Advogado: Partes sem Advogado cadastrado
Sentença: Euclydes Calil Filho
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

23 – Recurso Inominado: 0805335-91.2018.8.23.0010
Recorrente: Maria Ivaneide Ribeiro Pacheco
Advogados: Jader Serrão da Silva OAB/RR 1365 e Outros
Recorrido: Visanet – Cielo
Advogada: Maria Emilia Gonçalves de Rueda OAB/PE 23748
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

24 – Apelação Criminal: 0703960-57.2012.8.23.0010
Apelante: Justiça Pública
Apelada: Maria da Conceição Oliveira Pessoa
Defensor Público: Ernesto Halt OAB/RR 153-B
Sentença: Pedro Machado Gueiros
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

25 – Recurso Inominado: 0808193-95.2018.8.23.0010
Recorrente: Maria de Fátima Galvão
Advogado: Ronnie Brito Bezerra OAB/RR 1154
Recorrido: Eletrobrás Distribuição Roraima - BOVESA
Advogados: Sarassele Chaves Ribeiro Freire OAB/RR 46609814 e Outros
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

26 – Recurso Inominado: 0814290-14.2018.8.23.0010
Recorrente: Maria Rodrigues da Silva
Advogado: José Pedro de Araújo OAB/RR 51-B
Recorrido: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Advogados: Andréa Cristina Montenegro OAB/RR 1463 e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

27 – Agravo de Instrumento: 9001635-17.2018.8.23.0000
Agravante: Estado de Roraima
Procurador: Celso Roberto Bomfim dos Santos OAB/RR 328
Agravada: Lucivania da Silva Lima
Advogada: Nathamy Vieira Santos OAB/RR 1606
Sentença: Rodrigo Bezerra Delgado
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

28 – Recurso Inominado: 0819606-08.2018.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos OAB/RR 479-A
Recorrida: Kelly da Silva Pinto
Advogados: Deusdedith Ferreira Araújo OAB/RR 550 e Outro
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

29 – Recurso Inominado: 0806701-68.2018.8.23.0010
Recorrente: Marcos Antonio de Andrade - ME
Advogado: Francisco José Pinto de Macedo OAB/RR 248-B
Recorrido: Pátio Roraima Administradora de Bens e Participações Ltda.
Advogados: Rodolfo Ripper Fernandes OAB/RJ 121045 e Outros
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

30 – Recurso Inominado: 0811621-85.2018.8.23.0010
Recorrente: Cremildes Duarte Ramos
Advogada: Laís Ramos Chrusciak OAB/RR 1057
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes – VRG Linhas Aéreas S/A
Advogados: Cecilia Smith Lorezom OAB/RO 5967 e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

31 – Recurso Inominado: 0819666-78.2018.8.23.0010
Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérvio Túlio de Barcelos OAB/RR 479-A
Recorrido: Sirço Luiz da Costa
Advogados: Raphael Caetano Solek OAB/PR 50037 e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

32 – Recurso Inominado: 0814270-23.2018.8.23.0010
Recorrente: Luiz Pereira Rocha
Advogados: Alessandra Mara Fim Oliveira OAB/RR 1370 e Outro
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogados: Daniela da Silva Noal OAB/RR 447 e Outro
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

33 – Recurso Inominado: 0814126-49.2018.8.23.0010
Recorrente: Tim Celular S.A.
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres OAB/RJ 148491
Recorrido: Roudaiwa Abou Trabi
Advogado: Antonio Alves Rodrigues Filho OAB/RR 697

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

34 – Recurso Inominado: 0822718-19.2017.8.23.0010
Recorrente: Flávio Trindade Batista
Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana OAB/RR 493
Recorrida: Alderlane Bezerra Figueira
Advogados: Eric Fabricio Mota dos Santos OAB/RR 1199 e Outros
1º Terceiro: Eletrobrás Distribuição Roraima – BOVESA
Advogados: Thiago Pires de Melo OAB/RR 1909822 e Outros
2º Terceiro: Neuralir Gonçalves Almeida de Souza
Advogado: Massuhan Ferreira Alves OAB/RR 1846
Sentença: Noêmia Cardoso Leite de Sousa
IMPEDIMENTOS: RODRIGO BEZERRA DELGADO E ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

35 – Recurso Inominado: 0803154-20.2018.8.23.0010
Recorrente: Otalicio Rodrigues de Oliveira Júnior
Advogados: Natalia Paiva de Oliveira OAB/RR 1174 e Outro
1º Recorrido: B2W Companhia Digital
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi OAB/RR 529-A
2º Recorrido: RN Comércio Varejista S/A
Advogado: Parte sem Advogado cadastrado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

36 – Recurso Inominado: 0810173-77.2018.8.23.0010
Recorrente: Irislan C Alves ME representado(a) por Irislan Conceição Alves
Advogada: Antonietta Di Manso OAB/RR 816
Recorrido: Bradesco Consórcios Ltda.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli OAB/RO 5546
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

37 – Recurso Inominado: 0815958-20.2018.8.23.0010
Recorrente: Conecta
Advogada: Maria Nazaré Santos Ferreira OAB/RR 1516
Recorrido: Manoel Silva
Advogado: Parte sem Advogado cadastrado
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

38 – Recurso Inominado: 0820195-97.2018.8.23.0010
Recorrente: Debora Rama de Sousa Silva
Advogado: João Rodrigues da Silva Filho OAB/RR 1788
Recorridos: Alberci Sarmento e Jordana Marinho de Oliveira Sarmento
Advogada: Adjane Sarmento Barbosa OAB/RR 1653
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

39 – Recurso Inominado: 0831326-06.2017.8.23.0010
Recorrente: Banco Pan S/A
Advogados: Cintia Schulze OAB/RR 960 e Outro
Recorrido: Rodeval Marques Andrade Sousa
Advogados: Vinícius Barbosa de Santana OAB/RR 1538 e Outro
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

40 – Recurso Inominado: 0824803-75.2017.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador: Bergson Girão Marques OAB/RR 359
Recorrida: Ednilza de Matos Chaves
Advogada: Rayssa Werner Vieira Tomaz OAB/RR 1895
Sentença: Rodrigo Bezerra Delgado
IMPEDIMENTOS: EDUARDO MESSAGI DIAS E RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

41 – Recurso Inominado: 0400429-94.2016.8.23.0010
Recorrente: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR
Advogado: Iago de Souza Albuquerque OAB/RR 1496
Recorrido: Roberto Carlos da Silva
Advogados: Camila Costa Carvalho OAB/RR 1555 e Outro
Sentença: Rodrigo Bezerra Delgado
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

42 – Recurso Inominado: 0825215-06.2017.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador: Eduardo Daniel Lazarte Morón OAB/RR 517
Recorrida: Lucilene Garcia de Lima
Advogados: Lubna Abou Chahine OAB/RR 1355 e Outro
Sentença: Rodrigo Bezerra Delgado
IMPEDIMENTOS: RODRIGO BEZERRA DELGADO E EDUARDO MESSAGGI DIAS
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

43 – Recurso Inominado: 0805780-12.2018.8.23.0010
Recorrente: Edivanira Vidal Medeiros
Advogada: Aldiane Vidal Oliveira OAB/RR 771
Recorrida: Elisiane Quênia Macuglia
Advogados: Iana Pereira dos Santos OAB/RR 868 e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

44 – Recurso Inominado: 0800622-88.2018.8.23.0005
Recorrente: Maicon Marciel Biensfeld
Advogados: Edu de Oliveira Queiroz OAB/RR 1843 e Outro
Recorrido: Serasa S/A
Advogados: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli OAB/RO 5546 e Outro
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

45 – Recurso Inominado: 0813079-40.2018.8.23.0010
Recorrente: Associação Atlética do Banco do Brasil
Advogado: Mamede Abrão Netto OAB/RR 223-A
Recorrido: Anderson Cunha Brandão
Advogado: Parte sem Advogado cadastrado
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

46 – Recurso Inominado: 0800545-79.2018.8.23.0005
Recorrente: SCPS representado(a) por Solange de Souza Vieira
Advogados: José Ruyderlan Ferreira Lessa OAB/RR 386 e Outro
Recorrida: Marcia da Silva Santos Assunção
Advogados: Edu de Oliveira Queiroz OAB/RR 1843 e Outro
Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

47 – Recurso Inominado: 0814621-93.2018.8.23.0010
1º Recorrente/2º Recorrido: Banco ItauCard S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/RR 468-A
2º Recorrente/1º Recorrido: Juarez Augusto da Silva Mota
Advogado: Rafael Alves Paiva OAB/RR 1466
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

48 – Recurso Inominado: 0828432-91.2016.8.23.0010
Recorrente: Banco BMG S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23255
Recorrido: Hudson José Alves Campos
Advogada: Elecilde Gonçalves Ferreira OAB/RR 815
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

49 – Recurso Inominado: 0819777-62.2018.8.23.0010
Recorrente: BK-Boa Vista e Alimentos EIRELI-EPP representado(a) por Maurício Fagundes de Albuquerque Veiga
Advogados: Renata Maia Noronha OAB/RR 1751 e Outro
Recorrido: Daniel Antonio Aquino Neto
Advogada: Camila Costa Retroz OAB/AM 11952
Sentença: Daniel Damasceno Amorim Douglas
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JUNIOR
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

50 – Recurso Inominado: 0400699-55.2015.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora: Christiane Mafra Moratelli OAB/RR 495
Recorrido: Jouvert de Souza Mendanha
Advogado: Fellipy Bruno de Souza Seabra OAB/RR 943
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

RECURSO – PJE

51 - Recurso Inominado: 0400038-47.2013.8.23.0010
1º Recorrente: Edson Pessoa de Lima Júnior
Advogado: Danielle Benedetti Torreyas OAB/RR 826
2° Recorrente: O Estado de Roraima
Procurador: Tyrone Mourão Pereira OAB/RR 223-B
1° Recorrido: Wesley Costa de Oliveira e Outros
Advogado: Natália Oliveira Carvalho de Freitas Correia OAB/RR 336-B
2º Recorrido: Edson Pessoa de Lima Júnior
Advogado: Danielle Benedetti Torreyas OAB/RR 826
3º Recorrido: O Estado de Roraima
Procurador: Tyrone Mourão Pereira OAB/RR 223-B
Sentença: Erasmo Hallysson Souza De Campos
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
SUSPEIÇÃO: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

52 - Recurso Inominado: 0400568-17.2014.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procurador: Marcelo Cruz de Oliveira – OAB/RR 683

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

Recorrido: Josemar Kai Bellini
Advogado: João Félix de Santana Neto – OAB/RR 091-B
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

53 - Recurso Inominado: 0400820-20.2014.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procurador: Marcelo Cruz de Oliveira – OAB/RR 683
Recorrido: Anderson Rodrigues
Advogado: Clóvis Melo de Araújo – OAB/RR 647
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO: RODRIGO BEZERRA DELGADO
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
b0XYIifSgPIXjAlNbpVRvZrECEY=
SICOJURR - 00064587

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 04/12/2018

PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DE 2018 DA COMARCA DE CARACARAÍ-RR, A REALIZAR-SE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Data: 29/10/2018 – 08:30h
Ação Penal n° 0000507-60.2015.8.23.0020
Autor: Ministério Público do Estado de Roraima
Réu: **DULCENILTON DE JESUS PEREIRA**
Réu**: ROELSON OLIVEIRA GOIS**
Vítima: LEON DA SILVA VIANA
Promotor: Raphael Talles Pereira
Defesa: DPE
Art. 121, §2º, do Código Penal Brasileiro.
LOCAL: Sala do Tribunal do Júri no Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/ n° - CARACARAÍ – Roraima.

TERMO DE SORTEIO
(2ª Turma de Jurado Titulares e suplentes)

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2018, nesta cidade de Caracaraí, RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, comigo a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos. Presentes o representante do Ministério Público, Dr. Raphael Talles Pereira, a representante da Defensoria Pública Estadual, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares e ausente o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Elecilde Gonçalves Ferreira. Procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para atuarem na Segunda Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2018 desta Comarca, que será realizada no(s) dia(s) 17 de dezembro de 2018, às 08h00min, tendo sido sorteados os seguintes Jurados titulares: 1- ANA CLAUDIA DIAS LIMA; 2- DANIEL MUNIZ BARROS;-3- CRIS DAYANA FREITAS DE ARAÚJO; 4- BEATRIZ ANDRADE LAUS; 5- DIEGO ITALO DA SILVA;6- CLEIDIANE TEODORO MOTA;7- EDEM ANDRADE DE SOUZA; 8- DEUSILENE DE SOUSA PINHEIRO;9- AMANDA AIRES DE SOUZA;10- DINELZA BARROS DA SILVA;11- ALECINA ALVES MELO; 12- ALEX PIMENTEL SILVA; 13 -ANA CLEIA MONTEIRO E SILVA; 14- ANTONIA NEURIENE DA SILVA COSTA; 15- ANDREIA ROCHA DA SILVA; 16- ANNE ROSALINY ALEXANDRINO DA SILVA; 17-ANTONIA DIAS DA SILVA; 18- ALBERTO SIDNEI DE SOUSA CANDIDO; 19- EDGAR MAIA RAMOS; 20- CARLINDO RAYOL PEREIRA DOS SANTOS; 21- ALINE CRISTINE LIMA SOARES; 22- ANDREIA CORREIA PEREIRA MIRANDA; 23- CARLOS CESAR DA SILVA ALBUQUERQUE; 24- LEXANDRA PADILHA PEREIRA BARCELAR; 25- ALBERTA FERNANDES MACHADOS DA COSTA; 26 -ANDREIA LUIZA MACEDO DA SILVA CUNHA; 27- AMAZONINA DA SILVA PALMEIRA; 28 -DEUSIMAR LIMA DA SILVA; 29- AMARILDO LEITAO SILVA; 30- DANIELY NASCIMENTO DE QUEROZ; 31- ALBERTO SARAIVA DE SOUZA; 32- BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA; 33- AMADEU CONRADO ALVES; 34- ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA; 35- ANTONIA VILANI MINEIRA; 36- ADRIANO VAGNER ARAÚJO RIBEIRO; 37- DINE QUESIA

Caracaraí / Fórum - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

V1f4Qx5y3ZaMDXR8gbZLZTMlmlY=

MARTINS DOS SANTOS; 38- ANDREA LOIOLA DE SOUSA; 39- ALEX ARAUJO FERREIRA; 40- ALUISIO LOIOLA DE SOUSA; 41- ALESSANDRA GOMES DA COSTA; 42- EDINILCE ESABEL DE O. DOS SANTOS; 43- ALCHIRLENE DA SILVA TORRES; 44- CLAUDINEA DOS SANTOS SILVA; 45- ALVARO DIEGO TAVARES; 46- DEGMAR INACIO DA SILVA; 47- EDINELZA LIMA MOTA ROSAS; 48- ARLETE DOS SANTOS CARDOSO; 49- ANTONIA DE SOUSA MOTA NETA; 50- ADYLAMAR DE MELO PARAISO; Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai devidamente lido e assinado.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juíza de Direito Titular

RAPHAEL TALLES PEREIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES

Defensoria Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DE 2018

A Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Caracaraí, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento, que a segunda reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia 17 de dezembro de 2018, às 08 horas, na Câmara Municipal de Caracaraí, sito na praça do centro cívico, s/nº, centro Caracaraí, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 1ª turma para comporem o conselho de sentença as seguintes pessoas: **Jurados Titulares e suplentes** - ANA CLAUDIA DIAS LIMA; 2- DANIEL MUNIZ BARROS;-3- CRIS DAYANA FREITAS DE ARAÚJO; 4- BEATRIZ ANDRADE LAUS; 5- DIEGO ITALO DA SILVA;6- CLEIDIANE TEODORO MOTA;7- EDEM ANDRADE DE SOUZA; 8- DEUSILENE DE SOUSA PINHEIRO;9- AMANDA AIRES DE SOUZA;10- DINELZA BARROS DA SILVA;11- ALECINA ALVES MELO; 12- ALEX PIMENTEL SILVA; 13 -ANA CLEIA MONTEIRO E SILVA; 14- ANTONIA NEURIENE DA SILVA COSTA; 15- ANDREIA ROCHA DA SILVA; 16- ANNE ROSALINY ALEXANDRINO DA SILVA; 17-ANTONIA DIAS DA SILVA; 18- ALBERTO SIDNEI DE SOUSA CANDIDO; 19- EDGAR MAIA RAMOS; 20- CARLINDO RAYOL PEREIRA DOS SANTOS; 21- ALINE CRISTINE LIMA SOARES; 22- ANDREIA CORREIA PEREIRA MIRANDA; 23- CARLOS CESAR DA SILVA ALBUQUERQUE; 24- LEXANDRA PADILHA PEREIRA BARCELAR; 25- ALBERTA FERNANDES MACHADOS DA COSTA; 26 - ANDREIA LUIZA MACEDO DA SILVA CUNHA; 27- AMAZONINA DA SILVA PALMEIRA; 28 -DEUSIMAR LIMA DA SILVA; 29- AMARILDO LEITAO SILVA; 30- DANIELY NASCIMENTO DE QUEROZ; 31- ALBERTO SARAIVA DE SOUZA; 32- BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA; 33- AMADEU CONRADO ALVES; 34- ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA; 35- ANTONIA VILANI MINEIRA; 36- ADRIANO VAGNER

Caracaraí / Fórum - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

V1f4Qx5y3ZaMDXR8gbZLZTMlmlY=

ARAÚJO RIBEIRO; 37- DINE QUESIA MARTINS DOS SANTOS; 38- ANDREA LOIOLA DE SOUSA; 39- ALEX ARAUJO FERREIRA; 40- ALUISIO LOIOLA DE SOUSA; 41- ALESSANDRA GOMES DA COSTA; 42- EDINILCE ESABEL DE O. DOS SANTOS; 43- ALCHIRLENE DA SILVA TORRES; 44- CLAUDINEA DOS SANTOS SILVA; 45- ALVARO DIEGO TAVARES; 46- DEGMAR INACIO DA SILVA; 47- EDINELZA LIMA MOTA ROSAS; 48- ARLETE DOS SANTOS CARDOSO; 49- ANTONIA DE SOUSA MOTA NETA; 50- ADYLAMAR DE MELO PARAISO Por fim, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai devidamente lido e assinado.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juíza de direito Titular

Caracaraí / Fórum - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

V1f4Qx5y3ZaMDXR8gbZLZTMlmlY=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 04DEZ2018

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 1.008 - PGJ, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a partir de 26NOV2018, da Portaria nº 1.044, de 13/12/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5876, de 14/12/2016, que concedeu ao Policial Militar ALEXSANDRO BARBOSA SOUZA, Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C) de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico do Cargo MP/DAS-1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/12/2018, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017382** e o código CRC **5176B355**.

E R R A T A S :

- Na Portaria nº 915 – PGJ/2018, de 31OUT2018, publicada no DJE nº 6322, de 06NOV2018:
Onde se lê: … “ 02 (dois) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 18 a 19OUT2018,”…
Leia-se: … “ 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 29 a 31OUT2018,”…

- Na Portaria nº 916 – PGJ/2018, de 31OUT2018, publicada no DJE nº 6322, de 06NOV2018:
Onde se lê: … “no período de 18 a 19OUT2018.”…
Leia-se: … “no período de 29 a 31OUT2018.”…

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1609 - DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos artigos 11 e 17 a 19, da Lei nº 153, de 01OUT96, Resolução nº 05, de 11 de maio de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual e Resolução nº 05, de 24 de maio de 2007,

R E S O L V E :

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	EFEITOS:

Ministério Público

Lw+FzbfiMYIo0VC/sfqGwnE97hI=

DISNEY SOPHIA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO–MP/NM-1	III	IV	09/08/2018
JOSUÉ GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO–MP/NM-1	V	VI	05/10/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 1613- DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **JÓSIMO BASILO HART**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Bonfim-RR para Boa Vista-RR no dia 04DEZ18, sem pernoite, para pegar diesel para o grupo gerador e material de expediente**.** Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002924/2018-26.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 03/12/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016979** e o código CRC **E0B759D8**.

PORTARIA Nº 1614 - DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos policiais militares **1º SGT PM MARCELO DE SOUZA LIRA** e **2º SGT PM LUIZ HENRIQUE PEREIRA COELHO,** em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no período de 05DEZ18 a 09DEZ18, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada ostensiva e velada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002837/2018-79.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 03/12/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017005** e o código CRC **0AF636FC**.

Ministério Público
Lw+FzbfiMYlo0VC/sfqGwnE97hl=

Ministério Público

PORTARIA Nº 1615 - DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos policiais militares **2º SGT PM ARTUR DE PAULO LEITE e 2º SGT PM EVANDRO HONORATO DE SOUZA,** em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR, nos dias de 05DEZ a 09DEZ18, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada ostensiva e velada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002834/2018-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 03/12/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017195** e o código CRC **7E0B9735**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333 - DRH, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

R E S O L V E:

Convalidar o afastamento do servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, para doação de sangue no dia 21NOV2018, conforme documento SEI nº 0016681 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS**, **Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 04/12/2018, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017542** e o código CRC **6EFACE4D**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -PA Nº 008/18/PJMA/2ºTIT/MPRR

O Promotor de Justiça, 2° Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente-PJMA da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE n°003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Est ado de Roraima),

CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 004, de 17/05/2016;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta- TAC nº 004/2018/PJMA/2ºTIT/MPRR tendo como compromissária a pessoa jurídica **COMPANHIA DE ÁGUAS E**

Lw+FzbfiMYIo0VC/sfqGwnE97hl=

ESGOTOS DO ESTADO DE RORAIMA – CAER, inscrita no CNPJ sob o número 05939467/0001-15, com sede à Rua Melvin Jones, 260, São Pedro, Boa Vista-RR, por seu representante legal, Dr. DANQUE ESBELL DA SILVA, Diretor-Presidente da CAER, CPF n. 323.234.922-68 e RG n. 87102-RR, acompanhados do advogado da CAER, Dr. Leonildo Tavares Lucena Junior, OAB/RR n. 475, com base no Inquérito Civil Público – ICP Nº 001/14/PJMA/2ºTIT/MP/RR e IC nº 003/18/PJMA/2ºTIT/MPRR.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Ministério Público

Lw+FzbfiMYIo0VC/sfqGwnE97hI=

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 04/12/2018

PROCESSO: 23.0000.2015.000152-5

REPRESENTANTE: L. A. M. OAB/RR 177

REPRESENTADO: F. A. A. OAB/RR 390

RELATOR: Adv. Tarciano Ferreira de Souza

Ementa: ADVOGADO QUE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ASSUME CARGO INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. DIREITO-DEVER DE LICENCIAR-SE DA ADVOCACIA NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, INC. III DA LEI N.9.806/1994. APROVAÇÃO POSTERIOR CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO QUE EXIGE A INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RORAIMA. ANÁLISE DOCUMENTAL REQUERIMENTO LICENÇA REABILITAÇÃO COMPETÊNCIA 1ª CÂMARA DA SECCIONAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem do Advogados do Brasil, secional Roraima, à unanimidade, em julgar pela improcedência da representação. Tendo em vista que o requerimento feito pelo representado encontra-se o amparo legal no art.12, Inc. II da Lei 9.806/1994.

Fernando Pinheiro dos Santos
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/RR

LZb4L/eWM6esxeKFS9z+ioUBHUw=

OAB/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil- Seccional Roraima, usando de suas atribuições e considerando que se encontre em local incerto e não sabido.
RESOLVE:

NOTIFICAR a(o) Senhor(a) **W. D. A.** inscrito na OAB/RR n° **485** a comparecer na Seccional Roraima, situada na Av. Ville Roy, 1830, Caçari, Boa Vista/RR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, podendo se fazer representar por procurador devidamente habilitado.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

LZb4L/eWM6esxeKFS9z+ioUBHUw=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/12/2018

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO EDSON ALVES DA SILVA** e **MARISTELA RODRIGUES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 36 anos de idade, natural de Augustinópolis-TO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Eufrate, 78 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ RAFAEL DA SILVA*** *e* ***GENESIA ALVES DA SILVA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Cozinheira, com 31 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Eufrate, 78 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de ***OLEAS RODRIGUES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSE FRANCISCO TRAJANO PEIXOTO** e **ELIETE DE OLIVEIRA MOTA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 53 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos treze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Braz Candido de Souza, 1224 - Operario, Boa Vista-RR, filho de ***DAMIÃO PEIXOTO*** *e* ***MARIA DE LOURDES TRAJANO****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Tecnica Em Enfermagem, com 48 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta, residente e domiciliada na Rua Braz Candido de Souza, 1224 - Operario, Boa Vista-RR, filha de ***MARCOS PEREIRA MOTA*** *e* ***MARIA EUDOXIA DE OLIVEIRA MOTA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

Tabelionato 2º Ofício

g+U1wYTOyaCp33UCc1+e2HRfUtw=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HANDERSON LÔRES TIBOLLA** e **JAYNE DE ALMEIDA BAIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Militar, com 26 anos de idade, natural de Paraíso do Tocantins-TO, aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Pinto Martins, 1674 - Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de ***ELDER CARLOS TIBOLLA*** *e* ***ARLEIDE LÔRES DA SILVA TIBOLLA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Pinto Martins, 1674 - Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de ***GUTEMBERG SOUSA BAIMA*** *e* ***CLEOMAR DE ALMEIDA BAIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONEL PAIVA DA SILVA** e **FLAVIANA DA SILVA HOLANDA DOS SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Operador de Maquinas Pesadas, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Av. Nazare Filgueiras, 1662 - Dr. Silvio Botelho. CEP: 69.314550, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO CARDOSO DA SILVA*** *e* ***DONATA MARIA DE PAIVA SOARES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, com 37 anos de idade, natural de São Paulo-SP, aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Av. Nazare Filgueiras, 1662 - Dr. Silvio Botelho. CEP: 69.314550, Boa Vista-RR, filha de ***GENIVAL MOURA HOLANDA*** *e* ***EVA NEVES DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2018.

g+U1wYTOyaCp33UCc1+e2HRfUtw=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EZEQUIEL PEREIRA DE ANDRADE SOUSA** e **SAMARA COSTA DOS SANTOS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Pastor, com 45 anos de idade, natural de Monção-MA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Rua Murilo T. Cidade, n°452, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de ***INACIO PEREIRA DE SOUSA*** *e* ***INACIA PEREIRA DE ANDRADE SOUSA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 27 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Antonia Ferreira da Silva, n°180, Bairro Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***JOSE RIBAMAR DOS SANTOS*** *e* ***MARIA IRANILDE COSTA DOS SANTOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2018.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DOMINGOS DOS RAMOS MIRANDA SERRA** e **MARIA DE FÁTIMA ROCHA SALAZAR,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Agricultor, com 54 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Jose Renato Hadad, n°720, Bairro Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de ***PEDRO ROGERIO SERRA*** *e* ***ANTONIA JOVENCIA MIRANDA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do Lar, com 64 anos de idade, natural de Bacabal-MA, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Jose Renato Hadad, n°720, Bairro Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO VIEIRA ROCHA*** *e* ***ANTONIA SILVA ROCHA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2018.

g+U1wYTOyaCp33UCc1+e2HRfUtw=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 04/12/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:
Título por indicação.
Protocolo.....: **04377**
Sacado: FRANCISCA TANIA SANTOS MELO
C.N.P.J./C.P.F: 938.471.902-10
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: TRAVESSA ARACAJU, 0179
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 374,49
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04378**
Sacado: FRANCISCA VIEIRA TINOCO SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 601.735.733-63
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ANAUA, 2985
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **A**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis
N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:
Título por indicação.
Protocolo.....: **04379**
Sacado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ANUCIACAO ARAUJO
C.N.P.J./C.P.F: 865.864.672-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, 3019
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 936,12
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04379**
Sacado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA ANUCIACAO ARAUJO
C.N.P.J./C.P.F: 865.864.672-68
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, 3019
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 936,12
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04380**
Sacado: FRANCISCO EUDO DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 320.164.762-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO, 1892
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 400,28
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04381**
Sacado: FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA
C.N.P.J./C.P.F: 783.131.552-72
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PASTOR MANOEL BATISTA, 1070
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 336,15

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:
Título por indicação.
Protocolo.....: **04382**
Sacado: FRANCISCO VIANA DA COSTA
C.N.P.J./C.P.F: 808.862.053-87
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: CRISTAL, 1423
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 387,10
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04383**
Sacado: FRANKLIM V LINHARES DOS SANTOS
C.N.P.J./C.P.F: 233.829.612-53
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AYRTON SENNA, 4879
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 393,34
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04384**
Sacado: GELSONMAR BELINE LIMA
C.N.P.J./C.P.F: 476.572.002-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARGENTINA, 0124
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 370,59
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04385**
Sacado: GEMIMA FEITOSA RIBEIRO
C.N.P.J./C.P.F: 510.590.702-78
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PARANA, 0490
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 389,64
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04386**
Sacado: GENITA REGINATTO
C.N.P.J./C.P.F: 241.568.842-87
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: MERRO, 0378
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04387**
Sacado: GENIVAL LEITE DE MACEDO
C.N.P.J./C.P.F: 706.163.962-87
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PASTOR MANOEL BATISTA, 1587
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 365,67
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04388**
Sacado: GERLAINE SOUZA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 802.115.342-34
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DANIEL SILVA COSTA, 2319
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 296,31
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04389**
Sacado: GHEYSA COELHO SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 044.324.004-39
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PARDAL, 0343
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 406,84

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04391**
Sacado: GILBERTO OLIVEIRA
C.N.P.J./C.P.F: 778.797.833-34
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARARA AZUL, 0810
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04392**
Sacado: GILBERTO SANTOS DA CONCEICAO
C.N.P.J./C.P.F: 382.657.452-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA DOS PERIQUITOS, 0188
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis
N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04393**
Sacado: GIZELE PEREIRA DE BRITO SOARES
C.N.P.J./C.P.F: 891.158.802-49
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: GILBERTO ALVES PINHO, 2120
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 400,60

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04394**
Sacado: GLEICIANE MONTE PEREIRA
C.N.P.J./C.P.F: 510.616.432-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA H, 2250
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 296,31
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04395**
Sacado: GRACIELIA CUNHA DELMIRA
C.N.P.J./C.P.F: 010.976.942-24
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PARANA, 0172
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 357,04
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04396**
Sacado: ITAMAR DINIZ FRAZAO
C.N.P.J./C.P.F: 698.577.842-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: HILDEMAR PEREIRA DE FIGUEIREDO, 3184
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**

Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R$ 359,11
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04397**
Sacado: IVAN OLIVEIRA MATOS
C.N.P.J./C.P.F: 914.929.802-00
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARARA AZUL, 0822
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04398**
Sacado: IVANILSON DA SILVA REIS
C.N.P.J./C.P.F: 026.101.732-29
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: DOUTORA YANDARA, 4273
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**

Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R$ 418,00
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:
Título por indicação.

Protocolo.....: **04399**
Sacado: IVONE DA SILVA MAGALHES
C.N.P.J./C.P.F: 827.104.222-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PASTOR MANOEL BATISTA, 1108
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R$ 418,92

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04401**
Sacado: JACKSON DIAS LOURENCO
C.N.P.J./C.P.F: 004.116.092-46
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: MONTE RORAIMA, 0183
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 397,86

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:
Título por indicação.
Título por indicação.
Protocolo.....: **04376**
Sacado: FRANCISCA LEIDE ALVES DE SOUZA
C.N.P.J./C.P.F: 009.005.472-51
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARAGUAI, 187
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **A**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 345,63
Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04402**
Sacado: JAIMESON FERREIRA DA SILVA
C.N.P.J./C.P.F: 929.710.912-87
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: RUA DOS PERIQUITOS, 0105
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 359,11

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04403**
Sacado: JANINHA FERREIRA DO PRADO
C.N.P.J./C.P.F: 915.179.232-04
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ARACAJU, 0081
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 339,72

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Título por indicação.
Protocolo.....: **04404**
Sacado: JEOVANE OLIVEIRA REIS
C.N.P.J./C.P.F: 735.447.792-34
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: CHICO RUFINO, 3866
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 337,33

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.
Protocolo.....: **04405**
Sacado: GENIVALDO GOMES MENDES
C.N.P.J./C.P.F: 585.111.562-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: PROFESSOR HILDEMAR P DE FIGUEIREDO, 2234
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR
Cedente....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**
CNPJ/CPF: **01.613.031/0001-80**
Endereço..: **RUA LUIS REGINATTO**
Cidade.....: **RORAINOPOLIS**
Número do Título: **1** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **30/11/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**
Valor do Título..... R$ 1.619,60

Data da publicação: **03/12/2018**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 03 de dezembro de 2018

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

N1KUe8sfUV5Csh6ExFwC5olKmbY=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE MUCAJAÍ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 04/12/2018

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJAÍ-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 796 – Título: CDA/25116002372 - Valor: R$ 3.707,57
Devedor: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO
Credor: FAZENDA NACIONAL – DIV. ATIVA-IRPF

Prot: 775 – Título: DMI/17568 - Valor: R$ 1.643,33
Devedor: M DA SILVA MARQUES - ME
Credor: ESTOFADO DA AMAZONIA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 04 de dezembro de 2018. (02 apontamentos). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Mucajaí - Cartório Nathalia Lago

0bM2CcSHBD26m9K5Unq+Rc3zMBE=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 04/12/2018

PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por indicação.
Protocolo: 08748 - Título: CDA / 863621-TEC – Valor: 1.195,09
Sacado: AMANDA CRISTINA REGO DA SILVA
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

2) Título por indicação.
Protocolo: 08759 - Título: CDA / 343745-AUX – Valor: 564,21
Sacado: ELIUDE SOUSA SILVA
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 04 de dezembro de 2018. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Juiz Maximiliano da Trindade Filho / Comarca - São Luiz

csAAEda+UsFHINUJsZVmFKggCnA=